

DRAFT

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **Mandato 2013-2017**-----

----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.** -----

----- **ATA NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE** -----

----- Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, em cumprimento da respetiva convocatória e ao abrigo do disposto nos artigos vigésimo oitavo e trigésimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, e nos artigos vigésimo quinto e trigésimo sétimo seu Regimento, reuniu a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, nº 14, em Lisboa, em Sessão Extraordinária, sob a presidência da sua Presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta, coadjuvada pela Excelentíssima Senhora Patrocínia da Conceição Alves Rodrigues Vale César e pela Excelentíssima Senhora Rosa Maria Carvalho da Silva, respetivamente Primeira Secretária e Segunda Secretária, ambas em exercício.-----

----- (O Senhor Deputado Municipal Rui Paulo da Silva Soeiro Figueiredo, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia, foi substituído nessas funções pela Senhora Deputada Municipal Patrocínia da Conceição Alves Rodrigues Vale César e a Senhora Deputada Municipal Margarida Maria Moura Alves da Silva Almeida Saavedra, Segunda Secretária da Mesa da Assembleia, foi substituída nessas funções pela Senhora Deputada Municipal Rosa Carvalho da Silva)-----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados na Mesa da Assembleia, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Luisa Flores de Moura e Regedor, Ana Maria Gaspar Marques, Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias Figueiredo, André Nunes de Almeida Couto, António Modesto Fernandes Navarro, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Belarmino Ferreira Fernandes da Silva, Carla Cristina Ferreira Madeira, Carlos José Pereira da Silva Santos, Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira, Daniel da Conceição Gonçalves da Silva, Davide Miguel Santos Amado, Fábio Martins de Sousa, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Floresbela Mendes Pinto, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, João Luís Valente Pires, João Manuel Costa de Magalhães Pereira, José Alberto Ferreira Franco, José António Cardoso Alves, José António Nunes do Deserto Videira, José Luís Sobreda Antunes, José Manuel Marques Casimiro, José Maximiano Albuquerque Almeida Leitão, José Roque Alexandre, Mafalda Ascensão Cambeta, Manuel Malheiro Portugal de Nascimento Lage, Margarida Carmen Nazaré Martins, Margarida Maria Moura Alves Silva Almeida Saavedra, Maria Cândida Rio de Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Simoneta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso, Maria Sofia Mourão de Carvalho Cordeiro, Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira, Miguel Nuno Ferreira da Costa Santos, Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura, Nuno Ferreira Pintão, Pedro Filipe Mota

DRAFT

Delgado Simões Alves, Pedro Miguel Sousa Barrocas Martinho Cegonho, Ricardo Manuel Azevedo Saldanha, Rita Susana da Silva Guimarães Neves Sá, Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus, Sérgio Sousa Lopes Freire de Azevedo, Vasco Miguel Ferreira dos Santos, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Sara Diana de Campos Leiria Goulart de Medeiros, Tiago Maria Sousa Alvim Ivo Cruz, Francisco Alves da Silva Ramos, Igor Boal Roçadas, Susana Maria da Costa Guimarães, Rosa Lourenço, Natacha Machado Amaro, Nuno Ricardo Dinis de Abreu, Ana Paula da Silva Viseu, Luis Manuel Inês Cavaco, Catarina Canongia de Alpoim de Gouveia Homem, João Diogo Santos Moura, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Luis Alberto Lucas Lopes, Gabriel Baptista Fernandes, Nelson Pinto Antunes, Luis Graça Gonçalves, Patricia Caetano Barata e Sofia Vala Rocha.-----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Rui Paulo da Silva Soeiro Figueiredo (PS), Sandra da Graça Lourenço Paulo (PS), Luis Pedro Alves Caetano Newton Parreira (PSD).-----

----- Fizeram-se substituir, ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o qual se mantém em vigor por força do disposto, *a contrario sensu*, na alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 8.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- André Moz Caldas (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por um dia, tendo sido substituído pelo substituto legal Deputada Municipal Rosa Lourenço.-----

----- João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luis Cavaco.-----

----- Hugo Alberto Cordeiro Lobo (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Igor Roçadas.-----

----- Augusto Miguel Gama Antunes Albuquerque (PS), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Susana Guimarães.-----

----- Diogo Feijóo Leão Campos Rodrigues (PS), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Ana Paula Viseu.-----

----- Vasco André Lopes Alves Veiga Morgado (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, por um dia, tendo sido substituído pelo substituto legal Deputada Municipal Paulo Manuel Bernardes Moreira.-----

----- Tiago Miguel de Albuquerque Nunes Teixeira (PSD), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Patricia Caetano Barata.-----

----- Joaquim Maria Fernandes Marques (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luis Graça Gonçalves.-----

----- Carlos de Apoim Vieira Barbosa (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Nelson Pinto Antunes.-----

----- Rodrigo Gonçalves da Silva (PSD), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Sofia Margarida Vala Rocha.-----

----- Deolinda Carvalho Machado (PCP), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Nuno Ricardo Dinis de Abreu.-----

DRAFT

----- Miguel Tiago Crispim Rosado (PCP), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Natacha Amaro.-----

----- Mariana Rodrigues Mortágua (BE), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Sara Goulart Medeiros.-----

----- Isabel Pires (BE), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Francisco Alves.-----

----- Ricardo Amaral Robles (BE), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Tiago Ivo Cruz.-----

----- Maria Luisa Aguiar Aldim (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Gabriel Baptista Fernandes.-----

----- José Manuel Rodrigues Moreno (PNPN) Presidente da Junta de Freguesia Parque das Nações, pelo período de 30 dias, entre 19 de dezembro de 2016 e 15 de janeiro de 2017, sendo substituído pelo substituto legal Deputado Municipal Luis Alberto Lucas Lopes.-----

----- Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça (IND), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Catarina Homem.-----

----- A Câmara esteve representada pelo Senhor Vice-Presidente Duarte Cordeiro pelos Senhores Vereadores: Catarina Albergaria, João Afonso, Carlos Castro, Jorge Máximo e Paula Marques.-----

----- Estiveram ainda presentes os Senhores Vereadores da oposição: Carlos Moura João Manuel Peixoto Ferreira e João Gonçalves Pereira.-----

----- Às quinze horas e vinte e cinco minutos, constatada a existência de quórum, **a Senhora Presidente da Assembleia** declarou aberta a reunião.-----

----- “Senhores Deputados, se pudessem ocupar os vossos lugares só para a Mesa de verificar se temos quórum, eu penso que estamos muito próximo do quórum.-----

----- Se há Senhores Deputados que ainda não assinaram agradeço que assinem rapidamente a podermos começar a sessão.-----

----- Senhores Deputados, estamos mesmo prestes a ter quórum, o Senhor Deputado João Valente Pires é o quórum.-----

----- Senhores Vereadores, Senhores acompanhantes dos Senhores Vereadores, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Senhores Assessores, Senhores Dirigentes, agradeço que se sentem nos vossos lugares.-----

----- Já temos quórum para começar a sessão, vamos dar início à sessão.-----

----- Esta é a última sessão deste ano da Assembleia Municipal, como é tradicional, no final da sessão, oferecemos um lanche a todos os presentes, portanto, será aqui no *foyer* grande, no bar Fernando Pessa e, antes do lanche, temos um coro que foi ensaiado por funcionários e Deputados e colaboradores da Assembleia Municipal e que esperamos que gostem, serão projetadas as letras no ecrã para quem quiser cantar conosco, são canções de Natal que a maior parte das pessoas sabem cantar.-----

----- E vamos então dar início aos nossos trabalhos, eu antes de dar a palavra ao público inscrito, temos uma pessoa inscrita, queria dar algumas informações para os Senhores Deputados, e são as seguintes.-----

DRAFT

----- Pedia a vossa atenção. Em 1º lugar, o Ponto 3 da Ordem de Trabalhos tem a ver com as petições 11/2016 e 18/2016 tiveram que ser adiadas, porque houve um lapso aqui por parte dos serviços e a petição 18/2016 tinha 250 assinaturas e, portanto, tinha direito a usar da palavra em plenário, os promotores são os mesmos das 2 petições, mas não estavam preparados para usar da palavra hoje, portanto, teremos que adiar. A petição está pronta para ser analisada, as duas estão prontas para ser analisadas, mas vão ter que ser adiadas. -----

----- Depois ao longo da Ordem de Trabalhos, nós temos hoje uma Ordem de Trabalhos muito intensa, com uma série enorme de Propostas sobre Freguesias, que eu depois irei dizendo Proposta a Proposta, mas acontece que as Propostas vieram com algumas deficiências. Os serviços da Assembleia analisaram, solicitaram à Câmara que suprisse as deficiências, as deficiências estão praticamente todas supridas, mas não estão colocadas no *site* da Assembleia porque não houve tempo material para colocar as versões retificar as no *site*. -----

----- De maneira que, por uma questão de cautela, antes de cada uma das Propostas, eu leio todas as diligências foram feitas, tudo o que já está resolvido e alguma coisa que estiver em falta fica também assinalado para que se possa, até ao final do ano, fechar as Propostas e retificar os erros materiais, antes de serem publicadas em Boletim Municipal. -----

----- Senhores Deputados, estamos então em condições de dar a palavra ao cidadão inscrito. É o Senhor Rui Pedro Costa Lopes que vem na qualidade de cidadão eleito recenseado na Freguesia da Estrela. Sobre o licenciamento de uma operação urbanística na Rua da Lapa. Pedia a vossa atenção.” -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- **O Senhor Rui Pedro Costa Lopes** residente na Rua de S. Domingos nº 62, 1200-836 Lisboa, no uso da palavra fez a seguinte intervenção:

----- “*Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, demais presentes.* -----

----- *Tive conhecimento, pelo Jornal Público e pelo Fórum Cidadania Lisboa, que tinha sido licenciada uma obra de demolição e edificação na Rua da Lapa, nº 69. -----*

----- *Trata-se de um edifício do período pombalino que não estava classificado mas que se encontrava, perfeitamente, inserido nesse local, que já tinha sido alvo de uma tentativa de licenciamento que mereceu a oposição do então IGESPAR, e que agora, merecendo a aprovação do novo projeto elaborado pelo Senhor Arquiteto Aires Mateus, se procedeu à demolição do mesmo. -----*

----- *As imagens que foram publicadas com projeção daquilo que nascerá nesse lugar, são reveladoras do atentado urbanístico que a Rua da Lapa sofreu com este licenciamento. -----*

----- *A Câmara Municipal de Lisboa, apesar de decidir com base em pareceres do IGESPAR, no caso de pronúncia favorável do património cultural, sobre essa matéria, não tem uma função meramente, notarial. E o Município de Lisboa deve preservar a harmonia, e deve preservar a qualidade urbanística. -----*

DRAFT

----- Posso-vos dizer, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, que é mais, ou menos, consensual, no bairro, o horror em relação a semelhante operação urbanística.-----

----- E queria, também, a título pessoal, dizer que talvez seja a hora de rever os instrumentos jurídicos de planeamento territorial, em Lisboa, particularmente, nas zonas mais antigas. A cidade não pode estar a saque de interesses imobiliários, nem o direito para a edificação é um direito absoluto. O que se vai fazer na Rua da Lapa é um dano irreparável, e será tempo de tomar medidas para evitar que esta situação continue.-----

----- Afinal, se queremos Lisboa como cidade turística estamos a contribuir para a sua descaraterização e estamos, sobretudo, a perder o maior capital que temos que é a beleza urbanística de algumas zonas. É lamentável.-----

----- Por fim, queria apenas, dizer uma coisa, como cidadão, quero-me confessar culpado, também, por esse atentado urbanístico.-----

----- Eu bem sei que quando entra um processo de licenciamento na Câmara Municipal, é colocada uma placa a anunciar que entrou esse processo, e que os cidadãos se podem pronunciar. Mas pensem, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, quantos cidadãos têm dado tempo, ou atenção a essas placas, ou se as mesmas até estão fixadas?-----

----- Trata-se, repito, de um atentado urbanístico àquele bairro e àquela zona da cidade, e eu só posso lamentar e só posso pedir a Vossas Excelências que tomem todas as medidas adequadas para evitar danos futuros e, se possível, a corrigir este manifesto erro.-----

----- Muito obrigado.”-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia** no uso da palavra, respondeu o seguinte: -

----- “Muito obrigada.-----

----- Naturalmente, irei, como habitualmente, enviar à Câmara o excerto da sua intervenção para que a Câmara dê os esclarecimentos que entender ser necessários.-----

----- Em todo o caso, há uma parte da sua intervenção, que relevo, desde já, e que tem a ver com a alteração dos instrumentos regulamentares em matéria de competências da Assembleia Municipal e da Câmara, e das obrigações do cidadão na parte urbanística, e informar os Senhores Deputados que já deu entrada, creio eu, ou se não seu, está para dar, uma Proposta aprovada em Câmara para alteração do Regulamento Municipal de Edificação de Lisboa, RMUEL, Urbanismo e Edificação em Lisboa, o RMUEL, e portanto, a altura devida, quando estivermos a apreciar o RMUEL, para vermos se queremos introduzir alterações, neste regulamento, que é o regulamento específico que define quais são as obrigações da Câmara, o que é que o município tem de cumprir quando sujeito a processos a licenciamento municipal. E portanto, vamos ter a ocasião, certamente, de nos pronunciar, não especificamente sobre este caso, mas pelo menos, sobre as regras que poderão evitar que casos como este, se assim for o caso, voltem a acontecer, ou não, depende, agora, da vontade da Assembleia Municipal.-----

----- Senhores Deputados, terminámos, agora, o período de intervenção aberto ao público.-----

DRAFT

----- Informar o seguinte, que é do vosso interesse, reuniu hoje, pela 3ª vez, o grupo trabalho de acompanhamento da habitação, que foi constituído no âmbito da 3ª e da 6ª Comissão, para acompanhar os casos de pedidos de habitação que têm sido trazidos esta casa ao longo do ano 2016, pelo público, precisamente neste período da Ordem de Trabalhos. -----

----- Informar-vos que já fizemos uma análise de todas as situações que foram apresentadas na Assembleia, algumas têm já resposta, outras não é possível satisfazer a pretensão do município, em todo o caso, todas elas já têm uma informação desenvolvida.-----

----- O que ficou assente hoje no grupo de trabalho, e é isso que vos queria comunicar, é que iremos fazer um relatório sobre todos os casos que analisámos, com os resultados obtidos e as dificuldades encontradas, que será apreciado em Janeiro em sede de grupo de trabalho e depois, provavelmente, a 3ª e 6ª Comissão, se assim o entenderem, poderão pedir o agendamento desse relatório, para que a Assembleia tenha conhecimento, e através da Assembleia quem nos está a seguir, de qual foi o seguimento dado a estes casos, alguns deles bastante dramáticos, que nos foram aqui trazidos. E se for caso disso, haverá Recomendações a fazer a sobre esta matéria, mas 1º vamos a aquilatar de tudo aquilo que já foi feito e o que é que poderemos ainda influenciar.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- **PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA Nº 120 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 E DA ATA Nº 124 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016** -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra continuou:

----- “Vamos então entrar no Período da Ordem do Dia. -----

----- Temos 2 atas para votar, para apreciar, a ata nº 120 de 18 de outubro de 2016 e da ata nº 124 de 15 de novembro de 2016. -----

----- Alguém que pede a palavra sobre as atas? Não vejo pedidos de palavra sobre as atas, e vou pôr cada uma delas à votação em separado, uma vez que há Deputados que podem ter faltado a uma reunião e não à outra. -----

----- Vamos pôr à votação a ata nº 120. Não há votos conta e nem abstenções. Está aprovada por unanimidade. Não tendo participado na votação os Deputados que não participaram na reunião. -----

----- Vamos pôr à votação a ata nº 124. Não há votos conta e nem abstenções. Está aprovada por unanimidade. Não tendo participado na votação os Deputados que não participaram na reunião. -----

----- De forma a dar cumprimento ao disposto no DL. n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, que aprova o novo Código de Procedimento Administrativo, mais precisamente no n.º 3 do seu artigo 34.º, não participaram na votação das Atas 120 e 124, os Senhores Deputados Municipais que abaixo se referenciam, em virtude de não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

----- Ata n.º 120, Sessão Ordinária- Segunda Reunião, realizada em dezoito de outubro de dois mil e dezasseis, não estiveram presentes os seguintes Senhores Deputados Municipais: Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho (PS), Pedro Miguel de Sousa

DRAFT

Barrocas Martinho Cegonho (PS), Susana Guimarães (PS) Luis Cavaco (PS), Sofia Vala Rocha (PSD), Nuno Abreu (PCP), Tiago Ivo Cruz (BE), Francisco Ramos (BE), Gabriel Fernandes (CDS-PP), Ana Regedor (IND), Floresbela Pinto (IND), Catarina Homem (IND) e Luis Lucas Lopes (PNPN).-----

----- Ata n.º 124, Sessão Extraordinária, realizada em quinze de novembro de dois mil e dezasseis, não estiveram presentes os seguintes Senhores Deputados Municipais: Luis Cavaco (PS), Inês Drummond Gomes (PS), Rute Sofia Jesus (PS), Igor Roçadas (PS), Ana Paula Viseu (PS), Sérgio Azevedo (PSD), Natacha Amaro (PCP), Francisco Ramos (PCP), João Diogo Moura (CDS-PP) e Luis Lucas Pires (IND). -----

----- Vamos entrar agora, antes de entrar na Proposta do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos, já informei mas volto a informar, que o Ponto 3 da Ordem de Trabalhos tinha a ver com as duas petições, foi adiado a pedido dos primeiros subscritores para poderem ter uma intervenção em plenário, uma vez que uma das petições tem 250 assinaturas.”-----

----- **PONTO 2. APRECIACÃO DA PROPOSTA 537/CM/2016 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA GEBALIS - GESTÃO DO ARRENDAMENTO SOCIAL DOS BAIROS MUNICIPAIS DE LISBOA, E.M., NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS ALÍNEAS B) E C) DO N.º 1 DO ARTIGO 48.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, ALTERADA PELA LEI N.º 53/2014, DE 25 DE AGOSTO, PELA LEI N.º 69/2015, DE 16 DE JULHO E PELA LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, E, DE ACORDO COM A ALÍNEA N), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO ACTUAL; GRELHA-BASE: 34 MINUTOS; PARECER DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE.**-----

----- (A Proposta 537/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo I e dela faz parte integrante).-----

----- (O Parecer da 3ª Comissão Permanente relativa à Proposta 537/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo II e dela faz parte integrante).-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Sendo assim, vamos entre e na Proposta, 537/CM/2016 que é a alteração de estatutos da Gebalis. Pergunto à Câmara se quer fazer uma apresentação sucinta da Proposta. A Senhora Vereadora Paula Marques pede a palavra.”-----

----- **A Senhora Vereadora Paula Marques**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção.-----

----- “Não propriamente para fazer a apresentação da Proposta, mas dizer que esta Proposta, teve uma metodologia de trabalho fazendo a discussão prévia de apresentação em Câmara com as forças políticas presentes no executivo e recolhendo as críticas e sugestões das várias forças políticas.-----

----- E, depois, foi também discutida em sede de Comissão, na qual tive muito gosto em participar, com o Senhor Vereador João Paulo Saraiva, e comigo e, portanto, queria também saudar a Assembleia pela forma como esta Proposta foi discutida em sede de Comissão.-----

DRAFT

----- E, portanto, também considero que foram esclarecidas todas as questões que tinha sido postas pelos Senhores e pelas Senhoras Deputadas, mas não podia deixar passar a oportunidade para saudar a forma como esta discussão foi feita quer em sede de Câmara Municipal quer em sede de Assembleia. Obrigada Senhora Presidente. -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- Muito obrigada Senhora Vereadora. -----

----- Senhores Deputados, pergunto o Senhor Deputado relator, o Senhor Deputado Magalhães Pereira, que julgo que não está, ele tem estado com problemas de saúde, não está presente. -----

----- Pergunto ao Senhor Presidente da 3ª Comissão, o Senhor Deputado Victor Gonçalves. Só perguntar se, relativamente à alteração de estatutos a Gebalis, uma vez que o relator não está presente, se o Senhor Presidente quer dizer alguma palavra ou se prescinde da apresentação do Parecer? Prescinde da apresentação do Parecer. Muito obrigada. -----

----- Sendo assim, vamos dar a palavra a quem está inscrito sobre este assunto. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal José Casimiro (BE)** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Esta Proposta acolhe com a necessidade de alargar o objeto social da GEBALIS com vista a acolher a gestão dos Contratos celebrados no âmbito do Programa da Renda convencionada. -----

----- Para além da alteração ao objeto social são alteradas normas quanto à competência da Assembleia Municipal para a aprovação dos respetivos Estatutos, que passa a estar expressamente consagrada e quanto à gestão de pessoal proveniente da Câmara Municipal de Lisboa, apenas atualizando a legislação aplicável. -----

----- Manifestamos, quanto a esta Proposta duas reservas: -----

----- (i) Uma de ordem política - O Bloco de Esquerda tem sempre manifestado reservas quanto à externalização para empresas municipais do exercício das competências municipais, sendo este um caso inequívoco de tal prática pela atual maioria. Percebe-se o fascínio pela flexibilização desta gestão, mas os inconvenientes de tal prática são de todos conhecidos; -----

----- (ii) A outra de ordem jurídica pois, apesar de não estar expressamente previsto na lei, entendemos que o alargamento do objeto social de uma empresa municipal carece dos estudos de viabilidade económica e financeira previstos no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, considerando que a ampliação e aplicação do objeto social ao permitir o exercício de novas atividades deve ser ponderado e escrutinado nos mesmos moldes que a constituição de uma entidade do Setor Empresarial Local *ex novo* para a atividade a que se propõe alargar o objeto social. -----

----- Por estes dois motivos entendemos que se deve votar contra esta alteração. -----

----- Uma última nota, para dizer que apoiaria antes uma alteração aos Estatutos da GEBALIS no sentido de se responder a um grave problema de Habitação e de Reabilitação Urbana na Cidade de Lisboa e neste sentido manifesto o apoio ao grito de alerta que constituiu o artigo do Público da Presidente desta Assembleia, Helena

DRAFT

Roseta, sob o título “Direito à habitação ou urbicídio? Onde denúncia e muito bem que ‘Os Municípios urbanos não têm mãos a medir para dar resposta às listas de espera de habitação municipal. Há pessoas na rua, outras a viver em carros ou por favor em casas emprestadas. Há novamente famílias em sobrelotação, com avós, pais e netos a disputarem o seu espaço vital. Há milhares de habitações devolutas, nas mãos da banca, de fundos imobiliárias ou mesmo de propriedade pública, que pelas razões mais diversas não são colocadas no mercado. E não há, não houve até à data, nenhuma prioridade política para estas temáticas. -----

----- Temos de legislar, procurar financiamentos, definir responsabilidades do Estado e dos Municípios, cruzar a política de habitação com a política social, a política fiscal e a política de solos. Temos de lançar um novo regime de habitação com renda acessível. Tudo isto é urgente mas não se faz num dia. O que se pode fazer desde já – e daí o meu apelo público – é parar com o urbicídio em curso nos bairros informais das populações pobres. ‘Vemos, ouvimos e lemos’, como escreveu Sophia, ‘não podemos ignorar’ ----

----- E esta Câmara Municipal não pode ignorar todas as pessoas que aqui veem à procura de uma casa, sempre remetidas para uma lista sem fim, sem uma resposta, com casas de habitação social, fechadas ou entaipadas, às vezes despejadas de uma casa que desesperadamente ocuparam. -----

----- A Câmara não pode ignorar que é o maior Senhorio da Cidade e possui um vasto património municipal que em vez de o vender o poderia recuperar e o arrendar a preços acessíveis. -----

----- A Câmara poderia ser um agente ativo no combate à especulação imobiliária que graça na nossa Cidade e que está a continuar a expulsar os mais idosos e os jovens. Mas, não o está a fazer!-----

----- A Câmara tem de ser um agente ativo de regulação do solo, das políticas do direito à habitação e de reabilitação urbana, a bem de Lisboa e dos Cidadãos. Disse.” -

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- Só queria informar, como já dei conhecimento à Assembleia, da evolução dos trabalhos do grupo de acompanhamento habitação, que alguns dos casos que foram aqui apresentados no público, vão ter a sua resposta no relatório que iremos apresentar em janeiro e nem em todos os casos a informação aqui trazida pelas pessoas é completa e, portanto, pedi aos Senhores Deputados que vão depois ser a oportunidade de verificar os vários os vários aspetos de cada caso porque cada caso é um caso. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal André Couto (PS)** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Dizer que embora tivesse todo o orgulho em representar a bancada do Bloco de Esquerda e também no caminho até aqui tenha recebido permissão para tal, eu encontro-me aqui a representar o Partido Socialista e, portanto, será nessa qualidade, é que fui anunciado como Deputado do Bloco de Esquerda, era só uma pequena brincadeira, mas, portanto, corrigir que estou aqui em representação do Partido Socialista.-----

DRAFT

----- Temos a dizer que que a Gebalis é uma empresa capaz que tem dado nota de uma excelente capacidade de resposta, muitíssimo bem gerida pelo seu conselho de administração e que nos parece que a sua atuação pode surgir como muito em complemento à atuação da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Dizer também, noutra aspeto, que é o programa da renda convencionada surge como uma resposta diversa que a Câmara Municipal de Lisboa encontrou relativamente aos cidadãos da nossa cidade, direcionada um bocadinho mais para a classe média, e também com uma forte preocupação no repovoamento da cidade e esperamos até que direcionada para algumas zonas da cidade. -----

----- E dizer que, com tudo isto, entendemos que esta é uma Proposta positiva, que deve merecer o nosso aplauso e a nossa aprovação. Obrigado, Senhor Presidente.”-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Muito obrigada Senhor Deputado. A Mesa não regista mais pedidos de palavra, sendo assim, vamos pôr à vossa consideração a Proposta 537/CM/2016, alteração dos estatutos da Gebalis, naturalmente, a Proposta com os seus anexos. -----

----- A Câmara quer que a responder, a Senhora Vereadora Paula Marques tem a palavra.-----

----- **A Senhora Vereadora Paula Marques**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção. -----

----- “Muito obrigada, muito sucintamente, dizer ao Senhor Deputado do Bloco de Esquerda, que muito prezo, que os esclarecimentos mais técnicos, se quiser, e inclusive questão do impacto financeiro da passagem da gestão destes contratos de renda convencionada foi dada em sede de Comissão. -----

----- Comissão para a qual eu fui convocada pelo Senhor Vereador João Paulo Saraiva, pelo Bloco de Esquerda e pelo PSD e que, infelizmente, não tive o prazer de ter presente o Bloco de Esquerda para poder em sede de Comissão dar os esclarecimentos, mas esses esclarecimentos foram dados à Comissão. -----

----- Portanto, do ponto de vista mais técnico, queria só deixar claro que eu tenho todo o prazer em ir às Comissões, fui convocada por 2 forças políticas que muito prezo, mas, infelizmente, o Bloco de Esquerda não esteve presente nessa reunião e, portanto, acredito que não tenha tido acesso a essa informação.-----

----- Não obstante isso, evidentemente, que o estudo de impacto económico e financeiro da passagem da renda convencionada para a GEBALIS foi feito, e dizer também que do ponto de vista dos trabalhadores, os trabalhadores que vão estar afetos à gestão deste contrato, em nada ficam diminuídos, portanto, não prejudica em nada aquilo que é o trabalho de acompanhamento dos bairros municipais. -----

----- Portanto, deixar isto claro para todas as forças políticas porque eu sei que é uma dúvida que também assiste algumas outras forças políticas. -----

----- Em relação às outras questões macro que pôs sobre a habitação, eu estou de acordo consigo em muitas das coisas e dizer-lhe que amanhã ultrapassam-se as mil famílias a quem o Município de Lisboa, nos últimos 3 anos, fez cumprir o artigo 65 da Constituição da República Portuguesa. Amanhã, nós ultrapassamos as mil famílias.”--

DRAFT

----- **O Senhor Deputado Municipal José Casimiro (BE)** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Era no fundo, é, para além de, íamos fazê-lo por escrito, mas de qualquer forma, posso dizê-lo oralmente, um pedido de, através de um requerimento, era, no fundo, perceber como é que chegámos a estas mil famílias, o Bloco de Esquerda terá muito gosto em perceber. -----

----- Queria só reagir em relação à, não é a 1ª vez que a Senhora Vereadora faz este número do Bloco de Esquerda não está presente na Comissão, mas aquilo que eu queria dizer era o seguinte, ainda bem que me acompanha em muitas das críticas que o Bloco de Esquerda, ou muitas das iniciativas políticas que o Bloco de Esquerda tentou transmitir naquela sua intervenção, em relação à habitação na cidade de Lisboa, porque se me acompanha é preciso fazer muito mais força em conjunto, para que a gente consiga efetivamente responder às pessoas, porque quando as pessoas vêm ali, ou Senhora Vereadora não está, ou as pessoas, não são respondido aos problemas deles.--

----- E, portanto, era só para colocar isto à Senhora Vereadora, é muito mais importante discutir a parte política como é de responder ao problema dos cidadãos do que fazer sempre aquele número que faz.” -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal,** no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhor Deputado, postumamente, digo-lhe que a figura que usou podia ter sido a figura do protesto, O Senhor Deputado não lhe ocorreu essa porque, no fundo, estava a reclamar daquilo que a Senhora Vereadora tinha dito. Seja como for, ficou registado. -

----- E dizer-lhe também que a aquilo que referiu, a Senhora Vereadora não responder aos cidadãos que vêm aqui, é uma impossibilidade regimental, é ilegal, porque nesta Assembleia Municipal, a Câmara não pode usar da palavra no período de intervenção destinada ao público, o público fala e a Mesa responde ou encaminha para a Câmara e é o que temos procurado fazer, e até estamos a fazer isso de uma forma bastante sistemática. -----

----- Vamos, portanto, prosseguir se não temos mais intervenções neste período da Ordem dos trabalhos, vamos pôr à consideração da Assembleia a Proposta 537/CM/2016, a alteração de estatutos da Gebalis. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 537/CM/2016**. A Proposta 537/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, com os votos contra de PSD, BE, CDS-PP e MPT, não há abstenções e votos a favor de PS, PCP, PEV, PAN, PNPN e 6IND. -----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto. ---

----- O Grupo Municipal do MPT indica que quer fazer uma declaração de voto.” -----

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:** -----

----- “*Os Deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:*-----

----- *1. Há um alargamento do objeto social da GEBALIS que passa de gestão de arrendamento social em bairros municipais para a gestão de todo o arrendamento da habitação municipal.*-----

DRAFT

----- 2. A GEBALIS poderá não ter estrutura para assumir a gestão de todo o património municipal disperso, não inserido em bairros municipais, bem como se duvida da vocação da GEBALIS para assunção da gestão dos Contratos do Programa Renda Convencionada e eventualmente do futuro Programa de Renda Acessível. -----

----- 3. A GEBALIS irá incorporar mais receita mas aumentará em maior proporção os custos de manutenção dos imóveis. -----

----- 4. Passa a existir uma duplicação de recursos com as mesmas competências entre os serviços municipais, nomeadamente a Divisão de Gestão de Habitação Municipal integrada na Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local e Empresa Municipal GEBALIS. -----

----- 5. Não existir coerência nesta alteração, uma vez que o arrendamento dos espaços não habitacionais continua na esfera de competência dos serviços camarários, não se vislumbrando então qual a função desta alteração. -----

----- 6. Esta alteração configura um modo de retirar receita ao Município continuando a Câmara a financiar a GEBALIS através do orçamento, uma vez que ao aumento de receitas corresponderá um alargamento de despesas de manutenção e de operação. --

----- **O Grupo Municipal do MPT** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:** -----

----- “O Grupo Municipal do Partido da Terra eleito para a Assembleia Municipal de Lisboa, vem, nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 57º do Regimento da AML, fazer constar da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2016 a sua declaração de voto referente à Proposta 537/CM/2016 - Alteração dos estatutos da GEBALIS - Gestão do Arrendamento Social dos Bairros Municipais de Lisboa, E.M., que mereceu Voto Contra deste Grupo Municipal, com os seguintes fundamentos: -----

----- Perda de competências da Câmara Municipal – O esvaziamento de competências da Câmara Municipal, para as empresas municipais coloca em causa a função fiscalizadora da Assembleia Municipal. -----

----- Perda de receita e rentabilização de recursos humanos – A Câmara Municipal poderia aproveitar os recursos humanos disponíveis para gerir este recurso financeiro e patrimonial. As receitas poderiam contribuir para o orçamento geral da Câmara Municipal.” -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos entrar agora no conjunto de Propostas sobre a delegação competências.--

----- No Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, são delegações de competências, propriamente ditas, no Ponto 5 da Ordem de Trabalhos são transferências de verbas, acompanhados de Protocolos de colaboração, portanto, não são exatamente as delegações de competências propriamente ditas, mas são também verbas para transferir para as Freguesias. -----

----- E eu agora vou propor a seguinte metodologia. Como sabem estas Propostas foram aprovadas, algumas delas bastante tardiamente, com uma preocupação da Câmara no sentido de aproveitar o mês de Dezembro para poder ainda fazer

DRAFT

atribuições de verba para a partir de disponibilidades orçamentais, e com os *dossiers* prontos, acontece muitas delas vinham com falhas, deficiências diversas. -----

----- A metodologia que eu vos proponho é a seguinte, eu pedia agora vossa atenção, porque não foi materialmente possível, embora houvesse *mails* para toda a gente o tempo todo, não foi materialmente possível colocar no *site* as versões finais retificadas de todas estas Propostas. -----

----- Portanto, para termos a certeza que o que vamos votar está correto, a Mesa da Assembleia colocou 2 juristas desta casa a fazer a análise sistemática de todas as Propostas, enviou essa análise à Câmara, a Câmara foi enviando a documentação em falta, e eu vou ler, em cada uma das Propostas, as diligências que foram feitas e aquilo que, eventualmente, ainda falta. -----

----- Portanto, a metodologia é esta: eu vou ler aquilo que foi feito e aquilo que eventualmente ainda falta. -----

----- A metodologia é esta: as Propostas serão postas à votação tendo em atenção estas notas e, portanto, vamos dar, depois, aos serviços da Assembleia ainda mais uma semana para verificar se está tudo completo e se, porventura, alguma das Propostas ainda tiver algum elemento incorreto ou em falta, a votação não pode ser considerado concluída, portanto, eu não a mandarei publicar em Boletim Municipal sem ter a certeza que está tudo em ordem. -----

----- Penso que esta é a forma mais correta, porque estamos a fazer votações condicionadas e mandar outra vez para a Câmara, para a Câmara mandar outra vez para cá, vai-nos implicar ainda mais esforço e, portanto, se fizerem confiança na Mesa, a Mesa fará deste modo só enviaremos para Boletim Municipal as Propostas que vierem a ser aprovadas aqui hoje, nestas matérias das Freguesias, que estejam completas, retificadas, corretas e com todos os documentos que fazem falta. -----

----- Se nos fizerem esta confiança, trataremos nós de fazer este trabalho com calma, colocando no *site* as versões retificadas e, portanto, tendo a certeza que o que vai para Boletim Municipal, são as versões retificadas e não as versões que já foram emendadas. -----

----- Como habitualmente, não só as Comissões, mas próprio Deputado Sobreda Antunes detetou uma série de incorreções, lapsos de escrita, erros materiais, trocas de palavras, enfim, DFDs em falta, e tudo isso se procurou corrigir, mas iremos fazer uma verificação final antes do envio para publicação em Boletim porque a publicação em Boletim é que é o elemento que torna definitiva a deliberação na medida em que alguma coisa pode ser definitiva na vida. -----

----- Portanto, começamos com a Proposta 653/CM/2016, que é uma delegação de competências na Freguesia de Alcântara antes de dar a palavra queria dizer algumas coisas. -----

----- Em 1º e perguntar à Câmara se quer apresentar a Proposta? -----

----- Então, informar os Senhores Deputados que a Proposta 653/CM/2016 foi retificada pela Proposta 751/CM/2016 in está em aditamento à nossa Ordem de Trabalhos pelo que vamos ter que apreciar, primeiro, a Proposta 751/CM/2016, e

DRAFT

depois voltamos à 653/CM/2016, 654/CM/2016 e 655/CM/2016, que são as Propostas iniciais, mas que têm que ser retificadas primeiro pela 751/CM/2016. -----

----- É um aditamento à Ordem de Trabalhos, foram erros materiais que foram identificados e a Câmara fez uma Proposta nova, portanto, criou-nos aqui uma complicação adicional, mas temos que fazer as coisas como deve ser. -----

----- A minha pergunta é: concordam com esta metodologia? Vamos primeiro ver o que é que é a 751/CM/2016 que retifica estas Propostas, e depois de analisada a 751/CM/2016, vamos ver a 653/CM/2016, 654/CM/2016 e 655/CM/2016 e depois disso é que votamos todas. Porque elas estão conexas desta maneira a 751/CM/2016 tem a ver com as 3 primeiras.-----

----- Não sei, se me fiz entender, se ninguém protesta vamos começar assim. Vamos começar com a 751/CM/2016. -----

----- Eu sei que há pessoas inscritas, mas vamos começar com a 751/CM/2016, eu não fiz apreciação conjunta, portanto, as apreciações são Proposta a Proposta e, portanto, vamos, Proposta a Proposta, apreciar.-----

PONTO 7. APRECIACÃO DA PROPOSTA 751/CM/2016 – RETIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS N.ºS 653/2016, 654/2016 E 655/2016, RELATIVAS A CONTRATOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E AS FREGUESIA DE ALCÂNTARA, DE SANTA CLARA E DE ARROIOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 174.º DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NA REDACÇÃO EM VIGOR; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS

----- (A Proposta 751/CM/2016, fica anexada à presente Ata, como Anexo e dela faz parte integrante).-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- Nesse caso vamos começar pela 751/CM/2016 e que está no aditamento à Ordem de Trabalhos que é uma retificação às Propostas, 653/CM/2016, 654/CM/2016 e 655/CM/2016 respetivas às Freguesias de Alcântara, Santa Clara e Arroios. -----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar a Proposta 751/CM/2016? -----

----- A Câmara não quer apresentar a Proposta 751/CM/2016.-----

----- Sobre a Proposta 751/CM/2016 deixem-me só ver o que é que há de Parecer ao que o momento. Não chegou a ter um Parecer porque é uma simples retificação e, portanto, não precisamos de ver um Parecer. -----

----- Eu vou apenas ler o que me dizem aqui os serviços sobre a Proposta 751/CM/2016 em concreto. Também não tem anotações nenhuma. -----

----- Portanto, basicamente, a Proposta 751/CM/2016, na sequência dos erros que a Assembleia identificou nas Propostas 653/CM/2016, 654/CM/2016 e 655/CM/2016, a Câmara alterou as ditas Propostas de acordo com os erros identificados pela Assembleia. É disto que se trata.-----

----- Portanto, vamos pôr à vossa consideração ver se concordam com esta Proposta que tem este objetivo, corrigir os erros identificados pela Assembleia.-----

----- Vamos pôr a votação a Proposta 751/CM/2016.-----

DRAFT

----- O Senhor Deputado Victor Gonçalves quer falar sobre isto? É sobre a Proposta 751/CM/2016? É que eu não percebi. Desculpe, é que eu não percebi, pensei que fosse sobre a 653/CM/2016. Por isso é que eu não lhe dei a palavra. Peço desculpa. E quer falar já no princípio, muito bem. -----

----- Antes de o Senhor Deputado usar da palavra, apenas informar que há dois partidos, o MPT e CDS-PP, irão apresentar declarações de voto sobre aposta 537/CM/2016.-----

----- Agora sim tem a palavra Senhor Deputado Victor Gonçalves.”-----

----- **O Senhor Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Esta explicação dada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal é bem a justificação da confusão, da confusão que se gerou com esta pressa com este atabalhoado de Propostas que não são submetidas à Assembleia Municipal. -----

----- De facto, isto não pode ser assim! A Assembleia Municipal merece mais respeito estas Propostas deviam ser feitas pela Câmara com mais antecedência, de forma a serem debatidas de maneira correta nas várias Comissões com tempo e não tudo à *lufa lufa*, onde metade das pessoas não perceberam nada do que se passou. -----

----- Isto de facto, não é uma Assembleia Municipal que vai decidir em concreto e com razoabilidade sobre a validade de cada uma das Propostas.-----

----- É tentar colar com cuspo um problema que merecia muito mais atenção. -----

----- A reforma administrativa da cidade de Lisboa foi um passo importante. O respeito que nos merecem as Freguesias é muito grande, até porque têm novas obrigações, novos deveres e novas ambições, era importante que estes assuntos fossem tratados com mais seriedade. Aquilo que aqui se vai passar hoje, não é tratar os assuntos das Juntas de Freguesia de Lisboa com seriedade e não é tratar esta Assembleia Municipal com seriedade. -----

----- Por isso daí, não é protesto, é um grande lamento. Muito Obrigado.”-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Deixe-me só confirmar que uma informação.-----

----- Senhor Deputado Vítor Gonçalves, a Mesa responde-lhe, neste caso, eu pessoalmente, respondo-lhe da seguinte maneira:-----

----- Nós tivemos uma Conferência de Representantes e que este assunto foi discutido em que o Senhor Deputado esteve presente, em representação do seu partido e em que esteve presente o Senhor Vice-Presidente, e o Senhor Deputado certamente ouviu, nessa conferência representantes, o meu protesto à Câmara pela forma como estávamos a apreciar estas Propostas que eu entendia ser insuficiente, que eu, em todo o caso, punha à consideração das forças políticas, iríamos levar este trabalho até ao fim, uma vez que se tratava de fazer delegações de competências para as Freguesias que é uma matéria que, normalmente, encontra aqui um alargamento de consentimento. -----

----- O Senhor Deputado nessa altura não protestou e, portanto, naturalmente tem o direito de protestar agora, com toda a certeza, não pode é dizer que esse assunto não

DRAFT

foi previamente suscitado, nem pode dizer que não foi discutida em sede de Conferência de Representantes, devíamos fazer este agendamento ou não e, portanto, o agendamento foi feito, depois de ouvida a Conferência de Representantes, com plena consciência das dificuldades, mas também com plena consciência da necessidade de não prejudicarmos o trabalho das Freguesias.-----

----- Portanto, é isto que eu tenho o dever de esclarecer, a Mesa não pode, naturalmente, quando há um Deputado que diz que uma coisa não está a ser feita de uma forma séria, ficar calada, ignorar o que o Senhor Deputado está a dizer. -----

----- Eu sou a primeira a achar que isto não pode voltar a ser feito assim, mas também é a última vez que pode ser feito assim, por uma razão muito simples, é o último mandato e é a última sessão de Dezembro do último mandato, portanto, isto não vai ter repetição nem pode ter, nem a Mesa voltará a agendar Propostas nestas condições, isso que fique muito claro.-----

----- Relativamente a este conjunto de Propostas fizemos diligências para as aprovar, ou enfim, pelo menos pelo menos para as trazer a apreciação, pelas razões que aqui já foram ditas e, portanto, era este esclarecimento que eu queria dar. -----

----- Nós procuramos conduzir as coisas de uma forma independente e séria, fazemos um esforço e, portanto, é pena que o Senhor Deputado não tenha dito logo em nome do seu partido que não concordava que este agendamento, nessa altura a Mesa não tinha feito o agendamento por não haver o consenso de todas as forças políticas e, portanto, sendo assim, o Senhor Deputado pediu novamente a palavra, pergunto se quer usar da palavra novamente?”-----

----- **O Senhor Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhora Presidente, eu compreendo a posição da Senhora Presidente e o esforço tem vindo a fazer para se substituir, muitas vezes, à Câmara e retificar as situações que a Câmara para cá envia, de forma a que sejam o mais correta possíveis, e o esforço de se dividir entre o Presidente da Câmara e quase que entre Presidente da Assembleia e, muitas vezes também, a tentar resolver problemas que são da única e exclusiva responsabilidade da Câmara. -----

----- Mas é um facto, aliás, na Conferência de Representantes foi dito isso, até pela Deputada dos Verdes, foi dito várias pessoas, mas é isto foi-nos apresentado como uma coisa inevitável, por isso é que eu não, não foi um protesto meu, é um lamento. Eu lamento que isto tenha acontecido, isto não pode acontecer, isto não devia ter acontecido e a Senhora Presidente que foi, aliás, também a primeira a dizê-lo. -----

----- Eu quando digo isto, é que uma coisa é dizer na Conferência de Representantes, é aquilo que fica na Conferência de Representantes e é a inevitabilidade de algumas situações terem que ser feitas e, se calhar, esta tem que ser, mas eu lamento que assim seja, e lamento que a Câmara não tenha o mínimo respeito pela Assembleia Municipal levar a que isto tenha acontecido, isto acontece não por culpa dos Senhores Deputados Municipais, não por culpa da Presidente da Assembleia Municipal, mas única e exclusivamente por culpa da Câmara, que além de mandar à última da hora, manda as

DRAFT

Propostas mal redigidas, mal feitas, que são obrigadas a ser retificadas permanentemente. -----

----- Isto é que é, isto é um lamento, agora, o respeito pelas Freguesias, leva-nos a considerar que isto tem que ser votado, mas é pena!-----

----- Portanto, o que eu disse e repito, não foi um protesto é um lamento e acho que este lamento estende-se a todos os Deputados desta Assembleia, não é só a mim.” -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhor Deputado, ficou esclarecido. Penso que lamentamos todos, mas vamos ter que cumprir com a nossa Ordem de Trabalhos.-----

----- Há mais alguém inscrito neste momento? Pergunto. O Senhor vice-Presidente quer usar da palavra.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Duarte Cordeiro**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Na sequência da intervenção feita pelo Senhor Deputado Vítor Gonçalves, eu também queria deixar um aspeto claro. -----

----- O Senhor Deputado e a Senhora Presidente têm toda a razão em relação à questão dos erros no que diz respeito às Propostas, efetivamente houve demasiados erros neste conjunto de Propostas que foram entregues e isso é inteiramente da responsabilidade da Câmara.-----

----- Quanto ao momento, quanto à pressão, quero dizer que esse é um momento que eu acho que aí não pode ser da inteira responsabilidade da Câmara, acho que é, naturalmente, partilhado entre a Câmara, as Juntas de Freguesia e a Assembleia Municipal. -----

----- Não é novidade que nós, no final do ano, numa Assembleia Municipal termos maior pressão de aprovação de Propostas, exatamente porque queremos, entre outros aspetos, avançar com projetos e executar, também não é nada anormal as Juntas de Freguesia desejarem no final, nomeadamente, de um ano, quererem ter projetos aprovados e executar. -----

----- E, nesse sentido, a Câmara Municipal não só, este não é propriamente um ano em que se possa dizer que a Câmara Municipal deixou todos os contratos delegação de competências para o final do ano, este é um ano em que a Câmara Municipal fez um número muitíssimo significativo de contratos de delegação de competências, em todos os momentos do ano, e ainda fez estes, fez um esforço no sentido de os fazer, exatamente porque, por um lado, nós vamos procurar ir ao encontro das Juntas de Freguesia que desejam ver projetos aprovados, e nós entendemos ir ao encontro. -----

----- Agora, isso não desculpa os erros das Propostas e portanto quero-lhe dar nos erros das Propostas, agora não aceito a pressão do tempo inteiramente para a Câmara Municipal, por um lado, faz parte da função e todos nós temos que nos habituar a isso, por outro lado, uma pressão partilhada com as Juntas de Freguesia e com a própria Assembleia Municipal. Muito Obrigado.”-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

DRAFT

----- “ Senhores Deputados, neste momento, não tenho mais inscrições, a Mesa vai pôr, então, à vossa consideração, conforme eu tinha aqui anunciado, a apreciação da Proposta 751/CM/2016 que retifica as Propostas 653/CM/2016, 654/CM/2016 e 655/CM/2016 e as retificações são rigorosamente aquelas que a Assembleia Municipal tinha identificado e que enviou à Câmara, e a Câmara, em conformidade, retificou. ----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 751/CM/2016**. A Proposta 751/CM/2016 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.” -----

PONTO 4. APRECIACÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

----- **PONTO 4.1 PROPOSTA 653/CM/2016 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALCÂNTARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEGUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES** -----

----- (A **Proposta 653/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo IV** e dela faz parte integrante). -----

----- (O documento relativo aos **Compromissos** referentes à **Proposta 653/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo V** e dela faz parte integrante). -----

----- (O documento da DMF - Direção Municipal de Finanças referente à **Proposta 653/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo VI** e dela faz parte integrante). -----

----- (O **Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes** relativa à **Proposta 653/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo VII** e dela faz parte integrante). -----

----- Sendo assim, podemos voltar à Proposta 653/CM/2016 retificada pela Proposta 751/CM/2016 e eu vou dizer quais foram as retificações.-----

----- Portanto, os 3 primeiros parágrafos estavam retidos e foram retirados. -----

----- O estudo entregue estava incompleto, faltava a descrição das intervenções 2 e 3, já foi entregue o estudo completo pela Câmara. -----

----- Faltava o anexo 1 com as peças desenhadas e escritas das intervenções 1, 2 e 3, já está no respetivo processo para consulta aqui na Assembleia Municipal. -----

----- Na minuta do contrato de delegação de competências, página 11 a alínea b), letra i, o montante de 50.697,24 euros está incorreto, já foi corrigido. -----

----- E faltava uma DFD que já foi entregue pela Câmara e, portanto, o Senhor Vereador fez chegar à Assembleia a Proposta 751/CM/2016 nos termos propostos, com as retificações que faltavam. -----

DRAFT

----- Posto isto, a Mesa vai pôr à vossa consideração a Proposta 653/CM/2016 corrigida pela 751/CM/2016, é uma delegação de competências na Freguesia de Alcântara.-----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 653/CM/2016**. A Proposta 653/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.”--

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

----- “*Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:*-----

----- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;*-----

-----*Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*-----

----- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;*-----

----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.*-----

----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;*-----

----- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara;*-----

----- *Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.”*-----

DRAFT

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:
----- “Eu informo os Senhores Deputados que as Recomendações dos Pareceres, eu não eu não perguntei se queriam ler o Parecer da 653/CM/2016, foi um lapso, peço desculpa, mas agora já é tardio. -----
----- As Recomendações dos Pareceres foram todas recolhidas por mim, numa Recomendação em que identifica quais são as Propostas e quais as Recomendações, portanto, só votamos a Recomendação no fim, em vez de estar a fazer tantas Recomendações quantas as Propostas, eu aglutinei as Recomendações.-----
----- Quando lá chegarmos eu leio a Recomendação aqui da Mesa para verem se é exatamente isto.” -----
----- **PONTO 4.2 PROPOSTA 654/CM/2016 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SANTA CLARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES** -----
----- (A Proposta 654/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo VIII e dela faz parte integrante). -----
----- (O documento relativo aos **Compromissos** referentes à Proposta 654/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo IX e dela faz parte integrante). -----
----- (O documento da DMF - Direção Municipal de Finanças referente à Proposta 654/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo X e dela faz parte integrante).
----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 654/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XI e dela faz parte integrante). -----
----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:
----- “Vamos pôr agora à vossa consideração a Proposta 654/CM/2016, delegação de competências da Freguesia Santa Clara. -----
----- Agora sim, perguntar Senhores Deputados relatores, Sofia Oliveira dias e Magalhães Pereira se querem apresentar o Parecer.-----
----- Seria mais lógico apresentar o parecer no fim? Não. Estou a falar do Parecer agora.-----
----- Estou a dizer que entrámos na apreciação da 654/CM/2016, há pouco na apreciação da 653/CM/2016, esqueci-me de pedir o Parecer, agora já está ultrapassado, está entregue e todos têm conhecimento dele. -----
----- Vamos à Proposta 654/CM/2016 e eu pergunto à Câmara se quer apresentar a Proposta. Senhor vice-Presidente? Não quer apresentar esta Proposta. -----
----- Pergunto aos Senhores relatores se querem apresentar o Parecer? Não querem apresentar o parecer. -----
----- Então, agora, antes de pôr a Proposta a consideração, não tenho pessoas inscritas.

DRAFT

----- Explicar, e vou ler, este documento com estas retificações todas que eu vou ler passará a ficar anexo à ata, ficará anexo à ata para que fique tudo clarinho, mas eu leio para que todos saibam o que estamos a fazer.-----

----- Quais eram os erros, na minuta de contrato, cláusula 9 alínea b) e na Proposta da página 5 do Ponto 1.2.1.1.2, alínea b), a substituir o texto ‘...e com a conclusão de todas as intervenções previstas realizar no ano de 2016...’, pelo seguinte texto ‘e com a conclusão da obra’, naturalmente que a obra não fica toda no ano 2016. Portanto é com a conclusão da obra, já foi corrigido pela Câmara na Proposta 751/CM/2016.-----

----- Faltava o estudo preliminar referido na Proposta, para a intervenção, já está na Câmara o respetivo processo, a DFD também já foi entregue pela Câmara e, portanto, está tudo a conforme, em princípio e, portanto, estamos em condições de votar a Proposta 654/CM/2016, delegação de competências na Freguesia Santa Clara.-----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 654/CM/2016**. A Proposta 654/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.”--

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

----- *“Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:-----*

----- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;-----*

-----*Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*

----- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;-----*

----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.-----*

----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;-----*

----- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar*

DRAFT

responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara; -----

----- Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.” -----

----- PONTO 4.3 PROPOSTA 655CM/2016 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ARROIOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUENTES DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES -----

----- (A Proposta 655/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XII e dela faz parte integrante). -----

----- (O documento relativo aos Compromissos referentes à Proposta 655/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XIII e dela faz parte integrante). -----

----- (O documento da DMF - Direção Municipal de Finanças referente à Proposta 655/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XIV e dela faz parte integrante). -----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 655/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XV e dela faz parte integrante). -----

*----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:*

----- “Vamos entrar agora na apreciação da Proposta, 655/CM/2016. Que é a Proposta de delegação de competências na Freguesia de Arroios. -----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar a 655/CM/2016? Dispensa apresentação. --

----- Pergunto aos Senhores relatores se querem apresentar o parecer a 655/CM/2016? Dispensam a apresentação.-----

----- Vamos pôr à vossa consideração a Proposta 655/CM/2016, e vou a passar a dizer quais são as e as emendas introduzidas pela 751/CM/2016 ou feitas chegar o dossier. -

----- Na Proposta, na página 3, alínea e) bem como na página 2 da minuta de contrato, onde consta: ‘...Freguesia de Campolide....’, deve ler-se: ‘Freguesia de Arroios.’-----

----- Na fundamentação de facto, a mesma coisa, está a Junta de Arroios e não é Junta de Arroios, mas sim, Freguesia de Arroios. -----

----- As delegações de competências são entre Autarquias, e não entre órgão a órgão, portanto é Freguesia e não Junta. -----

DRAFT

----- Por outro lado, havia um problema na regra de redução das casas décimas que não estava correto nas percentagens dos valores de transferir, já foi feita a correção.-----
----- Faltava ou hoje peças escritas e desenhadas que já foram entregues.-----
----- Faltava um anexo 1, que deveria ter essas escritas e orçamentos de referência, já está, já veio também.-----
----- A DFD também já foi entregue.-----
----- E a Proposta foi retificada pela Proposta 751/CM/2016.-----
----- Estamos em condições de votar a resposta 655/CM/2016, delegação de competências à Freguesia de Arroios.-----
----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 655/CM/2016**. A Proposta 655/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNPN e 6IND.-----
----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.” --
----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:**-----
----- *“Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:-----*
----- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;-----*
----- *Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
----- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;-----*
----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.-----*
----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;-----*
----- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus*

DRAFT

representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara;-----

----- *Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.*”-----

----- **PONTO 4.4 PROPOSTA 704/CM/2016 - DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ARROIOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A Proposta 704/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XVI e dela faz parte integrante).-----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 704/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XVII e dela faz parte integrante).-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Passadas estas 3 Propostas, vamos passar agora a resposta 704/CM/2016 que é também uma delegação de competências na Freguesia de Arroios, para a gestão no Quiosque Municipal no Jardim Constantino.-----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar a Proposta? A Câmara dispensa apresentação.-----

----- Pergunto aos Senhores relatores se querem a apresentar o Parecer dispensam apresentação do Parecer.-----

----- A mesa vai passar a dizer quais foram as emendas.-----

----- Faltava a adenda do contrato de concessão de exploração celebrado em 9 de Dezembro de 2015, já veio.-----

----- Na alínea w) deveria referir-se o prazo efetivo de término da concessão e isso penso que já terá sido resolvido. Ainda não foi? Então é uma votação condicionada, porque falta aqui um prazo efetivo termos de término da concessão quiosque.-----

----- Quanto à minuta do contrato, era preciso fazer algumas correções: onde está a Câmara Municipal de Lisboa passar a estar Município, onde está Junta de Freguesia de Arroios passar a Freguesia e substituir a expressão a cedência por gestão, uma vez que o que se pretende é delegar na Junta de Freguesia as competências da CML no que se refere à gestão, e não ceder o quiosque, ou seja, a gestão do quiosque.-----

----- Na sequência destas anotações, portanto, tem que ser, estas anotações relacionadas, onde está a Câmara Municipal de ser Município e onde está Junta Freguesia vez ser Freguesia, esta é uma receção que a própria Assembleia Municipal fará antes de enviar a Proposta para Boletim Municipal.-----

DRAFT

----- Nada a opor em relação às outras questões suscitadas pela Assembleia pelo que são também introduzidas estas retificações.-----

----- Portanto, resumindo, substituir Câmara Municipal pelo Município de Lisboa substituir Junta por Freguesia, substituir a expressão cedência por gestão e pronto.-----

----- E, basicamente, são estas questões que têm que ser alteradas há o acordo da Câmara para esta alteração e a Assembleia Municipal, se aprovar a Proposta, será com estas alterações introduzidas e será assim publicado em Boletim Municipal.-----

----- Não há dúvidas, vamos passar então à votação da Proposta 704/CM/2016, gestão do Quiosque Municipal a delegar na Junta de Freguesia de Arroios a gestão do Quiosque Municipal no Jardim Constantino.-----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 704/CM/2016**. A Proposta 704/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNPN e 6IND.-----

----- Está aprovada por maioria com a incumbência da Assembleia Municipal de Lisboa introduzir, na versão que irá para Boletim Municipal, estas correções materiais que aqui foram assinaladas e que têm o acordo da Câmara Municipal de Lisboa.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.”--

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

----- *“Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:-----*

----- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;-----*

----- *Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*

----- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;-----*

----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos municípios, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.-----*

----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;-----*

DRAFT

----- Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara; -----

----- Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo. -----

----- **PONTO 4.5 PROPOSTA 705/CM/2016 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE CARNIDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A Proposta 705/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XVIII e dela faz parte integrante). -----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 705/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XIX e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos passar à Proposta 705/CM/2016, trata-se de uma delegação de competências na Freguesia de Carnide, apresentada pelos Vereadores Catarina Albergaria e Manuel Salgado. -----

----- Pergunto se algum dos Vereadores, não os vejo aqui, a Senhora Vereadora Catarina Albergaria não quer apresentar o Vereador Manuel Salgado não está, o Senhor Vice-Presidente não quer apresentar a Proposta? Dispensam a apresentação. ---

----- Eu pergunto aos relatores que são os mesmos, Senhor Deputado Magalhães Pereira se querem apresentar o Parecer. Penso que dispensam a apresentação do Parecer. -----

----- Sendo assim vou ler as anotações que sobre esta Proposta existem. -----

----- Há um lapso na identificação da Junta na 4ª página da Proposta é um lapso material pode ser corrigido nos termos do código de procedimento administrativo da Assembleia Municipal. -----

----- Relativamente às peças escritas e desenhadas que são referidas na cláusula décima, referem-se aos memorandos que se juntaram e, portanto, sendo assim há uma proposta concreta dos serviços para corrigir cláusula 10ª onde se diz anexos e onde estava dito que fazem parte do presente contrato fazem parte integrante do presente

DRAFT

contrato para todos os efeitos, as peças escritas e desenhadas anexas edificadas como anexos, fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos peças escritas anexas identificados como anexos, qual é o problema? É que as peças desenhadas não são consideradas parte integrante bastam as peças escritas, é isto que eu entendo do que está aqui escrito. -----

----- É uma delegação de competências na Freguesia de Carnide e, portanto, a Câmara entende que não é necessário juntar as peças desenhadas e portanto, estão no processo, mas não estarão na minuta do contrato e, portanto, isto implica retificar em conformidade, a redação da cláusula 10ª referente aos anexos no contrato. -----

----- Ficou claro? Alguém tem dúvidas? -----

----- Vamos pôr à votação a Proposta 705/CM/2016, delegação de competências na Freguesia de Carnide. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 705/CM/2016**. A Proposta 705/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND. -----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.” --

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:** -----

----- *“Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que: -----*

----- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa; -----*

----- *Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

----- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia; -----*

----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor. -----*

----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada; -----*

----- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar*

DRAFT

responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara; -----

----- Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.” -----

PONTO 4.6 PROPOSTA 706/CM/2016 - DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE BENFICA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES -----

----- (A Proposta 706/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XX e dela faz parte integrante). -----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 706/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXI e dela faz parte integrante). -----

*----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:*

----- “Vamos passar à Proposta 706/CM/2016, trata-se de uma delegação de competências na Freguesia de São Domingos de Benfica também Vereadores Catarina Albergaria e Manuel Salgado. -----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar a Proposta. Não. -----

----- Pergunto aos relatores se querem apresentar. Dispensam a apresentação do Parecer. -----

----- Pergunto se há alguém inscrito. Não vejo inscrições. -----

----- Então vou passar a ler as correções desta Proposta. -----

----- Faltam, neste caso, é a mesma coisa exatamente, estão referenciadas na cláusula 10ª da minuta de contrato, as peças escritas e desenhadas, mas é só as escritas é que fazem parte do contrato, as outras estão apenas no processo.-----

----- Portanto, é corrigir o texto da cláusula 10ª na mesma maneira, em vez de estar fazem parte integrante do contrato para todos os efeitos as peças escritas e desenhadas anexas, identificadas como anexos, passará a ser fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos as peças escritas anexas identificadas anexos. -----

----- Esta é uma correção que será feita pela Assembleia Municipal antes da publicação do Boletim Municipal.-----

DRAFT

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 706/CM/2016**. A Proposta 706/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.” --

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

----- “*Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:*-----

----- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;*-----

----- *Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*-----

----- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;*-----

----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.*-----

----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;*-----

----- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara;*-----

----- *Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.*”-----

----- **PONTO 4.7 PROPOSTA 707/CM/2016 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALCÂNTARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K)**

DRAFT

DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES-----

----- (A **Proposta 707/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XXII** e dela faz parte integrante). -----

----- (O **Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes** relativa à **Proposta 707/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XXIII** e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- Vamos passar a Proposta 707/CM/2016, delegação de competências na Freguesia de Alcântara também dos Vereadores Catarina Albergaria e Manuel Salgado.-----

----- Portanto, têm o mesmo problema que as anteriores, ou seja, o contrato refere as peças escritas e desenhadas, mas são só as peças escritas que acompanham o contrato e esta é uma correção que tem que ser feita pela Assembleia Municipal antes de enviar para Boletim Municipal. A Câmara está de acordo com isso e a Assembleia também, pelo menos a Mesa. -----

----- Portanto, sendo assim, vamos pôr à vossa consideração a Proposta 707/CM/2016.

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 707/CM/2016**. A Proposta 707/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNPV e 6IND.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.”--

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:** -----

----- *“Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:-----*

----- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;-----*

----- *Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*

----- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;-----*

----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos municípios, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a*

DRAFT

conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.-----

----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;* -----

----- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara;* -----

----- *Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.*”-----

----- **PONTO 4.8 PROPOSTA 708/CM/2016 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE S. VICENTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A **Proposta 708/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XXIV** e dela faz parte integrante). -----

----- (O **Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes** relativa à **Proposta 708/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XXV** e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos passar à Proposta 708/CM/2016, delegação de competências na Freguesia de São Vicente, também dos Vereadores Catarina Albergaria e Manuel Salgado. -----

----- Eu tenho que fazer sempre a mesma pergunta regimental, se a Câmara quer apresentar a Proposta. A Câmara prescinde. -----

----- Se os senhores relatores querem apresentar o Parecer, creio que prescindem. -----

----- A Mesa vai então informar quais são as alterações. -----

----- Falta o anexo 1 referido no Ponto I.1.A, a fundamentação de facto da Proposta e as peças escritas e desenhadas referidas na cláusula 10ª.-----

----- Relativamente a este anexo, o mesmo refere-se às peças desenhadas, as peças escritas referem-se somente aos memorandos, que se juntam as peças desenhadas serão

DRAFT

entregues em mão, já foram rececionadas no Gabinete da Assembleia e foram incluídas no processo que se encontra neste momento, então, completo com as peças desenhadas que faltavam.-----

----- Esta Proposta, segundo as juristas identificaram, não necessita de retificação, por ser a única a contemplar em anexo peças escritas e desenhadas e estão, e já vieram, é isso.-----

----- Portanto, nesta Proposta em concreto, vieram as peças escritas e também as peças desenhadas, portanto, não há nenhuma retificação fazer, vamos pôr à vossa consideração a Proposta 708/CM/2016.-----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 708/CM/2016**. A Proposta 708/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.” --

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

----- “*Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:*-----

----- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;*-----

----- *Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*-----

----- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;*-----

----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.*-----

----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;*-----

----- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus*

DRAFT

representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara; -----

----- Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.” -----

----- **PONTO 4.9 PROPOSTA 709/CM/2016 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES** -----

----- (A Proposta 709/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXVI e dela faz parte integrante). -----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 709/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXVII e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos passar à Proposta 709/CM/2016, delegação de competências na Freguesia Campo de Ourique.-----

----- Tenho o mesmo problema das peças escritas e desenhadas e, portanto, as peças escritas deveriam ser apenas as referentes aos memorandos que se juntaram e, portanto, propõe-se a retificação do clausulado, exatamente para que fique identificado nos anexos, apenas as peças escritas, e não as peças escritas e desenhadas, como estava. -----

----- É uma correção que a Assembleia Municipal fará antes de enviar para Boletim Municipal. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 709/CM/2016**. A Proposta 709/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.” --

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:** -----

----- “Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:-----

----- O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;-----

----- Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

DRAFT

----- A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia; -----

----- Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.-----

----- Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada; -----

----- Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara; -----

----- Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.”-----

----- **PONTO 4.10 PROPOSTA 710/CM/2016 - DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BENFICA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUENTES DO REGIME JURÍDICO DA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A Proposta 710/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXVIII e dela faz parte integrante). -----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 710/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXIX e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

DRAFT

---- “Vamos passar à Proposta 710/CM/2016, delegação de competências na Freguesia de Benfica.-----

---- Também Dos mesmos senhores Vereadores.-----

---- Tem o mesmo problema com as peças escritas e desenhadas, exatamente que tinham as Propostas anteriores, e deverá ser corrigida da mesma maneira que serão as anteriores, pela Assembleia Municipal.-----

---- Alguém quer usar da palavra? Ninguém quer usar da palavra.-----

---- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 710/CM/2016**. A Proposta 710/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNPV e 6IND.-----

---- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.”--

---- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

---- “*Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:*-----

---- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;*-----

---- *Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*-----

---- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;*-----

---- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos municípios, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.*-----

---- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;*-----

---- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara;*-----

DRAFT

----- Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo. ”-----

----- **PONTO 4.11 PROPOSTA 711/CM/2016 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA ESTRELA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A Proposta 711/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXX e dela faz parte integrante). -----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 711/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXXI e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos passar à Proposta 711/CM/2016, delegação de competências na Freguesia da Estrela.-----

----- Tinha mesmo problema na cláusula 10ª do contrato, faltava fazer referência às peças escritas e desenhadas e são só as peças escritas e, portanto, é uma correção que a própria Assembleia Municipal fará. -----

----- Eu vou pôr à votação a Proposta 711/CM/2016 com esta correção. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 711/CM/2016**. A Proposta 711/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNPN e 6IND.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.”--

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

----- “Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:-----

----- O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;-----

----- Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

----- A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia; -----

DRAFT

----- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.*-----

----- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;*-----

----- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara;*-----

----- *Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.*”-----

----- **PONTO 4.12 PROPOSTA 743/CM/2016 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE CAMPOLIDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, SOB CONDIÇÃO DA SUA APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEGUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL;GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A **Proposta 743/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XXXII** e dela faz parte integrante).-----

----- (O **Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes** relativa à **Proposta 743/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XXXIII** e dela faz parte integrante).-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos passar à Proposta 743/CM/2016, delegação de competências na Freguesia de Campolide.-----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar a Proposta. A Câmara prescinde.-----

----- O Senhores relatores querem apresentar o parecer? Não querem, prescindem.-----

----- Quais são os problemas que a Proposta que tinha.-----

DRAFT

----- É uma Proposta do Senhor Vereador Duarte Cordeiro, aqui há uma correção de texto a fazer na Proposta na página 5, no ponto 1.2.1.1.2, na alínea b), onde está com a conclusão de todas as obras previstas a realizar no ano de 2016, o texto tem que passar a ser com a conclusão da obra. -----

---- Portanto, desaparece a referência ao ano 2016. -----

---- Já foi entregue o estudo que faltavam, o anexo 1 e, portanto, está já no *dossier* que veio para a Assembleia Municipal. -----

---- Portanto, estamos em condições de pôr à vossa consideração a Proposta 743/CM/2016.-----

---- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 743/CM/2016**. A Proposta 743/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do CDS-PP, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNPV e 6IND.-----

---- O Grupo Municipal do CDS-PP indica que quer fazer uma declaração de voto.” --

---- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto:** -----

---- “*Os deputados municipais do CDS-PP, declaram que votaram contra na votação das Propostas acima referenciadas, por considerar que:* -----

---- *O CDS-PP é a favor da descentralização administrativa em Lisboa;*-----

---- *Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade e deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*-----

---- *A descentralização consubstanciada nas Propostas de Delegação de Competências, com os números 743/2016, 744/2016 e 751/2016, apresentadas pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e Jorge Máximo, e de acordo com a própria nomenclatura utilizada, podem representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia;* -----

---- *Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que teria sido prudente ter o Senhor Presidente assegurado a obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor.*-----

---- *Por esta razão, o CDS-PP pretendeu ver clarificada a conformidade destas delegações de novas competências com a legislação em vigor, nomeadamente a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através da apresentação da Moção n.º 19, a qual foi rejeitada;* -----

---- *Arriscando esta Câmara estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação, cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto da Vereação, membros da Assembleia Municipal e para as Juntas de Freguesia, o CDS-PP não pode deixar de estar frontalmente contra este modo de condicionar as decisões livres e informadas dos seus*

DRAFT

representantes eleitos, com a recusa sistemática da obtenção de parecer junto do Departamento Jurídico desta Câmara;-----

----- *Acresce, ainda que o CDS tem pedido, desde 27 de Julho de 2016, em todas as reuniões de Câmara e reforçado na Assembleia Municipal, o referido parecer jurídico ao Senhor Presidente, o qual tem sempre se furtado a dar qualquer esclarecimento sobre o mesmo.*”-----

----- **PONTO 4.13 PROPOSTA 744/CM/2016 - DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BENFICA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, SOB CONDIÇÃO DA SUA APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 23º E DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E DOS ARTIGOS 116.º E SEQUINTE DO REGIME JURÍDICO DA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS, AMBOS APROVADOS PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADOS EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ACTUAL; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A Proposta 744/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXXIV e dela faz parte integrante).-----

----- (A DFD da Proposta 744/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXXV e dela faz parte integrante).-----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 744/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXXVI e dela faz parte integrante).-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos passar à Proposta 744/CM/2016, delegação de competências na Freguesia de Benfica.-----

----- É do Vereador Jorge Máximo e, portanto, vamos passar à apreciação desta Proposta.-----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar, dispensa a apresentação.-----

----- Senhores Deputados relatores, dispensam a apresentação.-----

----- Esta Proposta, o problema que tinha era que faltava a declaração de fundos disponíveis que, entretanto já foi recebida, portanto, está completa e em condições de ser votada.-----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 744/CM/2016**. A Proposta 744/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, não há votos contra, abstenções do CDS-PP e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- Senhores Deputados, acabámos as delegações de competências propriamente ditas e agora entramos num conjunto de Propostas que são transferências de verbas com protocolos de parceria e, portanto, vamos.-----

----- A Recomendação final ainda não é porque ela junta mais que Propostas, eu vou fazer as Recomendações no final e vou dizer quais são as Propostas que ficam.”-----

DRAFT

----- PONTO 5. APRECIACÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA OU APOIO FINANCEIRO A FREGUESIAS, MEDIANTE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

----- PONTO 5.1 PROPOSTA 656/CM/2016 –TRANSFERÊNCIA DE VERBA E PROTOCOLO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADO EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ATUAL; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES. -----

----- (A Proposta 656/CM/2016 e a Proposta 544/CM/2016 ficam anexadas à presente Ata, como Anexo XXXVII e dela fazem parte integrante). -----

----- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 656/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXXVIII e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Portanto, agora ia entrar na Proposta 656/CM/2016. -----

----- Esta Proposta tem um problema e vou dizer qual é. -----

----- A Proposta 656/CM/2016 foi uma Proposta que a Câmara fez para retificar uma Proposta que era a 544/CM/2016, mas a que mandou para a Assembleia Municipal, a 656/CM/2016, vinha junta com a 544/CM/2016 original, sem a retificação e, portanto, dizem-me os meus serviços que, para que não haja nenhuma dúvidas, que nós temos votar a 656/CM/2016 e a 544/CM/2016 retificada, dizem as duas exatamente a mesma coisa, mas para não haver dúvidas, e não haver uma Proposta que fique pendurada sem ninguém saber o que é que aconteceu, ou que possa induzir em erro. -----

----- Portanto, são 2 Propostas que têm exatamente o mesmo teor, é a 656/CM/2016 que retificou, ou por outra, as Propostas não têm o mesmo teor, a 656/CM/2016 retificou a 544/CM/2016 e a 544/CM/2016 retificada é que tem a transferência de verba e protocolo de parceria com a Freguesia de São Domingos de Benfica. -----

----- Portanto, para conseguimos isto temos que votar as duas. -----

----- A 656/CM/2016 e a 544/CM/2016 retificada. -----

----- Pergunto se há dúvidas sobre este procedimento. -----

----- A 544/CM/2016 vinha anexa, mas foi retificada pela 656/CM/2016, portanto, se nós nos juntamos a 544/CM/2016, ficamos com as retificações não ficamos com a Proposta propriamente dita, por isso é que eu estou a pôr a coisa nestes termos. -----

----- Há dúvidas? Não há dúvidas? -----

----- Então, nesse caso, a Mesa vai pôr à vossa consideração... -----

----- Será possível votar as duas é melhor votarmos uma de cada vez, vamos votar a Proposta 544/CM/2016, não, vamos votar primeiro a retificação que é Proposta 656/CM/2016. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 656/CM/2016**. A Proposta 656/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, não há votos contra, abstenções do CDS-PP e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND. -----

DRAFT

---- Agora vamos votar a Proposta 544/CM/2016, mas retificada, por efeito desta que acabámos de aprovar.-----

---- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 544/CM/2016**. A Proposta 544/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, não há votos contra, abstenções do CDS-PP e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

---- Vamos passar agora. A Proposta 657/CM/2016.-----

---- E eu queria só voltar atrás, dizer que na Proposta 544/CM/2016, já retificada, está omissa a calendarização da transferência do montante dos 25 mil euros.-----

---- Esta calendarização não veio, o Gabinete do Senhor Vereador entende que ela não é necessária, em todo o caso a Assembleia vai pedir que ela seja enviada para ser junta, não faz parte da Proposta, mas para ir junto ao processo e para se saber qual é a calendarização.-----

---- A DFD já foi recebida.

---- **PONTO 5.2 PROPOSTA 657/CM/2016 –TRANSFERÊNCIA DE VERBA E PROTOCOLO COM O EXÉRCITO E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADO EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ATUAL; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

---- (A Proposta 657/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XXXIX e dela faz parte integrante).-----

---- (A DFD da Proposta 657/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XL e dela faz parte integrante).-----

---- (O Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 656/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XLI e dela faz parte integrante).-----

---- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

---- Vamos passar então à Proposta 657/CM/2016.-----

---- Na Proposta 657/CM/2016, Protocolo tripartido entre o Exército, a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Arroios.-----

---- Pergunto à Câmara Municipal de Lisboa se quer apresentar a Proposta? Não, dispensam a apresentação.-----

---- Esta Proposta também tem o Parecer das 1ª e da 5ª Comissões, pergunto se querem apresentar o Parecer? Dispensam.-----

---- Quais são as dificuldades nesta Proposta.-----

---- É substituir a expressão Câmara Municipal de Lisboa por Município de Lisboa. --

---- E na última folha do Protocolo falta a identificação do 2º outorgante que é o Município de Lisboa.-----

---- São erros materiais que a própria Assembleia fará.-----

---- Já foi recebida a DFD, a Proposta está em condições de ser posta à vossa consideração.-----

DRAFT

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 657/CM/2016**. A Proposta 657/CM/2016 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- **PONTO 5.3 PROPOSTA 658/CM/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ARROIOS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MERCADO SOCIAL DAS CULTURAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADO EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ATUAL; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DAS 1ª, 5ª E 7ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A **Proposta 658/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XLII** e dela faz parte integrante).-----

----- (O **Parecer das 1ª, 5ª e 7ª Comissões Permanentes** relativa à **Proposta 658/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XLIII** e dela faz parte integrante).-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- Vamos passar à Proposta 658/CM/2016, é uma atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Arroios e um Protocolo de colaboração para o Mercado Social das Culturas.-----

----- Temos nesta 658/CM/2016, temos Pareceres das 1ª, 5ª e 7ª Comissões permanentes, uma vez que tem aqui uma questão que é relevante para a parte cultural.

----- E eu pergunto se nesta 658/CM/2016, a Câmara quer fazer apresentação, não vejo pedidos nesse sentido.-----

----- Pergunto se os Senhores relatores querem apresentar o Parecer dos 3 relatores, neste caso são 3. Dispensam a apresentação do Parecer.-----

----- Faltava o orçamento, ou a estimativa do orçamento, já está na Assembleia, no respetivo processo e, portanto, já cá está e, portanto, a Proposta 658/CM/2016 está em condições de ser posta à vossa consideração.-----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 658/CM/2016**. A Proposta 658/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, não há votos contra, abstenções do CDS-PP e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- **PONTO 5.4 PROPOSTA 659/CM/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ARROIOS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ARROIOS FILM FESTIVAL 2017, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADO EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ATUAL; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DA 1ª, 5ª E 7ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A **Proposta 659/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XLIV** e dela faz parte integrante).-----

DRAFT

----- (O **Parecer das 1ª, 5ª e 7ª Comissões Permanentes** relativa à **Proposta 659/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XLV** e dela faz parte integrante).-----

----- (O **Recomendação 6/129** relativa à **Proposta 659/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo XLVI** e dela faz parte integrante).-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- Vamos passar à Proposta 659/CM/2016, que é um protocolo de colaboração também com a Junta de Freguesia de Arroios, Arroios Film Festival 2017, e também tem Parecer da 1ª, 5ª e 7ª Comissão.-----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar a 659/CM/2016? Não.-----

----- Pergunto aos Senhores relatores se querem apresentar os Pareceres? Dispensam a apresentação.-----

----- Os problemas que esta Proposta tem.-----

----- No final, na parte deliberativa, deveria acrescentar-se a seguinte expressão ‘em 2016 e numa única prestação’, tem a ver com a transferência.-----

----- Eu pergunto à Câmara se tem alguma objeção a esta alteração, não vê alteração.--

----- Então esta é retificada aqui por nós, em sede de Assembleia Municipal, Plenário, não é um erro material, é um acrescento, um aditamento.-----

----- No final da alínea a) da parte deliberativa da Proposta, acrescentar ‘em 2016 e numa única prestação’.-----

----- Penso que isto é o sentido claro disto. Está toda a gente clarificada?-----

----- A DFD também já foi entregue.-----

----- O Senhor Vice-Presidente quer usar a palavra.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção:-----

----- “Senhora Presidente, pode repetir o aditamento?”-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “No final da alínea a) da parte deliberativa da Proposta 659/CM/2016, deveria acrescentar-se ‘em 2016 e numa única prestação’. Veja lá se isso bate certo.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, continuou:-----

----- “Senhora Presidente, a questão é que o aditamento implica a correção em reunião de Câmara, portanto, isso pode inviabilizar o próprio desejo do que está lá escrito. É mais fácil...”-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Senhor Vice-Presidente, a Proposta não tem que ser novamente votada em Câmara porque a Assembleia Municipal tem poderes para alterar Propostas. Só não pode alterar Propostas de Orçamento, não pode alterar Propostas de inventário, não pode alterar Propostas de plano de atividades, mas pode alterar Propostas de delegação de competências e é isso que estamos a propor.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, continuou:-----

----- “Senhora Presidente, não pode sem ser ratificada em reunião de Câmara.”-----

DRAFT

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:
----- “Mas então, pode ser uma votação condicionada?” -----
----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, continuou: -----
----- “O que eu estou a tentar dizer, Senhora Presidente, é que é de mais fácil a Câmara assumir o desejo de uma Recomendação do que alterando a Proposta, porque se altera a Proposta, ela tem que ser ratificada em reunião de Câmara. -----
----- A última reunião de Câmara, deste ano, é amanhã.” -----
----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:
----- “ Senhor Vice-Presidente, o que eu estou a dizer é que não tem que ser ratificada, porque é uma matéria em que a Assembleia tem competências para alterar, é só isso que eu estou a dizer, não precisa de ratificação posterior, só tem que ter ratificação quando altera uma matéria que a Assembleia não tem competências para alterar. -----
----- Mas se quiser nós podemos substituir isto por uma Recomendação em que recomendamos, em vez de colocar isto na Proposta, recomendamos que esta transferência seja feita em 2016 e numa única prestação. -----
----- Transformamos isto em Recomendação, eu penso que é mais simples para toda a gente. -----
----- O Senhor Vice-Presidente está de acordo com uma Recomendação deste teor?-----
----- E nós depois daremos o número, não sei exatamente qual é o número que ela vai ter porque temos mais Recomendações que já estão preparadas, há pelo menos a Recomendação 2 que já está preparada.-----
----- Será a 6. A Recomendação 6/129, a Recomendação é no sentido de recomendar à Câmara que, em relação a esta delegação de competências, a transferência seja feita em 2016 e numa única prestação. É este o sentido da Recomendação. -----
----- Está tudo clarificado? -----
----- Vamos pôr à votação a Proposta tal como ela veio e depois pomos se a Recomendação. -----
----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 659/CM/2016**. A Proposta 659/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra CDS-PP, abstenções do MPT e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, PAN, PNP e 6IND. -----
----- Vamos pôr agora a votação uma Recomendação que é do seguinte teor: -----
----- A Assembleia recomenda à Câmara que a transferência referida na alínea a), da parte deliberativa da Proposta seja feita em 2016 numa única prestação.-----
----- A Mesa vai pôr à votação a **Recomendação 6/129**. A Recomendação 6/129 foi **aprovada por maioria**, votos contra CDS-PP, não há abstenções do e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND. -----
----- O Grupo Municipal do CDS-PP e o Grupo Municipal do MPT indicam que querem fazer uma declaração de voto.”-----
----- (O Grupo Municipal do CDS-PP prescindiu, posteriormente, de apresentar a Declaração de Voto) -----
----- **O Grupo Municipal do MPT** apresentou, posteriormente, a seguinte **Declaração de Voto**: -----

DRAFT

----- “O Grupo Municipal do Partido da Terra eleito para a Assembleia Municipal de Lisboa, vem, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 57º do Regimento da AML, fazer constar da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2016 a sua declaração de voto referente à Proposta 659/CM/2016 - Atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Arroios e Protocolo de Colaboração - Arroios Film Festival mereceu o Voto de Abstenção deste Grupo Municipal, com os seguintes fundamentos:-----

----- O MPT louva a iniciativa da Junta de Freguesia de Arroios, considerando-a meritória no que diz respeito à inclusão dos vários residentes na Freguesia.-----

----- A proposta sugere a atribuição de 25.000 mil euros do erário público para um evento de curtas-metragens. No entender do MPT, a consciencialização através da 7 arte poderá neste caso em concreto, ser feita com parcerias recorrendo a entidades independentes do município de Lisboa.-----

----- Assim, apesar da importância da cultura na inclusão parece que a Junta de Freguesia para realizar o festival deveria criar um modelo autossuficiente sem participação financeira do município.-----

----- **PONTO 5.5. PROPOSTA 660/CM/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SÃO VICENTE E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A PESSOA SEM-ABRIGO, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADO EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDAÇÃO ATUAL; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DA 1ª, 5ª E 6ª COMISSÕES PERMANENTES**-----

----- (A Proposta 660/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XLVII e dela faz parte integrante).-----

----- (O Parecer das 1ª, 5ª e 6ª Comissões Permanentes relativa à Proposta 660/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XLVIII e dela faz parte integrante).-----

----- (O Recomendação 7/129 relativa à Proposta 660/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo XLIX e dela faz parte integrante).-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos passar à Proposta agora 660/CM/2016.-----

----- Esta Proposta tem Parecer, também, julgo eu, que da 6ª Comissão, esta já cá estava há algum tempo, momento só.-----

----- 660/CM/2016 e um apoio financeiro à Freguesia São Vicente, Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Municipal para a Pessoa Sem-Abrigo.-----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar a Proposta. A Câmara prescinde.-----

----- Pergunto aos Senhores relatores se querem fazer a apresentação do Parecer, neste caso, que se analise que o parecer é da 1ª 5ª e 6ª Comissão.-----

----- Vamos pôr à vossa consideração a Proposta 660/CM/2016 deixem-me ver se há dificuldades na Proposta 660/CM/2016.-----

DRAFT

----- Havia a mesma indicação de que deveria estar cá a frase ‘a transferir em 2006 e numa única prestação’ e, portanto vamos fazer com que fizemos na Proposta anterior, vou transformar isto em Recomendação, em vez de ser uma alteração da Proposta aqui para não levantarmos o problema que o Senhor vice-Presidente suscitou. -----

----- Há ainda uma dúvida. A dúvida está esclarecida. Havia uma dúvida que já está esclarecida tinha a ver com as entradas do edifício, mas já está esclarecida, não há lapso na identificação, está esclarecido. -----

----- Portanto, vamos votar primeiro a Proposta 660/CM/2016, se ela for aprovada, faremos uma Recomendação que será a Recomendação 7/129 com o teor que eu já passarei a dizer. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 660/CM/2016**. A Proposta 660/CM/2016 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND. -----

----- Vamos pôr agora a votação uma Recomendação que é do seguinte teor: -----

----- A Recomendação é no sentido da Câmara transferir esta verba em 2016 e numa única prestação, é esta a Recomendação que é feita. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Recomendação 7/129**. A Recomendação 7/129 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND. -----

----- **PONTO 5.6. PROPOSTA 712/CM/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO BEATO, NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA O PROJETO VENCEDOR “MELHORAR O ESPAÇO FAZERES DO BEATO”, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E PUBLICADO EM ANEXO I À MESMA LEI, NA REDACÇÃO ATUAL; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; PARECER DA 1ª E 5ª COMISSÕES PERMANENTES** -----

----- (A **Proposta 712/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo L** e dela faz parte integrante). -----

----- (O **Parecer das 1ª e 5ª Comissões Permanentes** relativa à **Proposta 712/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo LI** e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- Muito bem então posto, isto vamos passar agora À Proposta 712/CM/2016 que julgo que não tem aqui. Não tenho indicação nenhuma de erros. -----

----- Proposta 712/CM/2016, trata-se de uma atribuição de apoio financeiro à Freguesia do Beato, no âmbito do orçamento participativo com o projeto vencedor para o projeto vencedor melhorar o espaço ‘Fazer do Beato’. -----

----- Quem vota contra? Desculpem lá! Muito antes disso. -----

----- Pergunto à Câmara se quer apresentar a Proposta 712/CM/2016. A Câmara prescinde. -----

DRAFT

----- Pergunto aos Senhores relatores se querem fazer a apresentação do Parecer, prescindem.-----

----- Agora sim, pomos à votação a Proposta 712/CM/2016.-----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 712/CM/2016**. A Proposta 712/CM/2016 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- E agora, caros, pôr à vossa consideração as Recomendações.-----

----- Há uma Recomendação 2/129, que eu gostava de saber onde é que está em papel.

----- Que é para o conjunto das Propostas que aprovámos e que tinham Parecer da 1ª e da 5ª Comissão apenas.-----

----- Ora é este conjunto de Propostas que são a 653/CM/2016, 654/CM/2016, 655/CM/2016, 656/CM/2016, 657/CM/2016, 705/CM/2016, 706/CM/2016, 707/CM/2016, 708/CM/2016, 709/CM/2016, 710/CM/2016, 711/CM/2016, 712/CM/2016, 743/CM/2016 e 744/CM/2016.-----

----- Para este conjunto de delegações de competências há uma Recomendação que fazemos sempre nestas matérias e que voltamos aqui a fazer, que é remeter à Assembleia Municipal os relatórios correspondentes ao desenvolvimento dos trabalhos e continuar a implementar e a incrementar o número de âmbito destes contratos administrativos, no quadro da promoção e salvaguarda articulada aos interesses próprios das populações com distribuição equitativa pelas Freguesias.-----

----- Esta é uma Recomendação que fazemos sempre no mesmo teor e, portanto, vamos voltar a fazê-la, ela foi distribuída em papel porque eu também só a pude fazer hoje ao fim da manhã, mas ela é retirada do Parecer e resolvi pôr numa só Recomendação, portanto, o teor é idêntico.-----

----- É a Recomendação 2/129.-----

----- (A **Recomendação Conjunta 2/129 das 1ª e 5ª Comissões Permanentes** relativas às **Propostas 653/CM/2016, 654/CM/2016, 655/CM/2016, 656/CM/2016, 657/CM/2016, 705/CM/2016, 706/CM/2016, 707/CM/2016, 708/CM/2016, 709/CM/2016, 710/CM/2016, 711/CM/2016, 712/CM/2016, 743/CM/2016 e 744/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo LII** e dela faz parte integrante).-----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Recomendação 2/129**. A Recomendação 2/129 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- Relativamente à Recomendação 3/129 é exatamente a mesma coisa, só que ela é apresentada pela 1ª, 5ª e 7ª Comissão, portanto, tem que ser autonomizada, as Recomendações são identificadas por quem as propõe.-----

----- Portanto as outras eram propostas pela 1ª e 5ª e estas tem que ser pelas 1ª, 5ª e 7ª Comissões e diz respeito às Propostas 658/CM/2016 e 659/CM/2016, mas é exatamente do mesmo teor.-----

----- Vou pôr à votação esta Recomendação 3/129.-----

DRAFT

----- (A **Recomendação Conjunta 3/129 das 1ª, 5ª e 7ª Comissões Permanentes** relativas às **Propostas 658/CM/2016 e 659/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo LIII** e dela faz parte integrante). -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Recomendação 3/129**. A Recomendação 3/129 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND. -----

----- Vamos passar agora uma Recomendação também do mesmo teor, mas agora apresentada pela 1ª, 5ª e 6ª Comissões Permanentes sobre a Proposta 660/CM/2016. É uma Recomendação do mesmo teor, mas subscrita por estas 3 Comissões. -----

----- É a Recomendação 4/129. -----

----- (A **Recomendação Conjunta 4/129 das 1ª, 5ª e 6ª Comissões Permanentes** relativas à **Proposta 660/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo LIV** e dela faz parte integrante). -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Recomendação 4/129**. A Recomendação 4/129 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND. -----

----- Agora a Recomendação da 1ª da 5ª sobre a Proposta 704/CM/2016, mas apenas sobre a 2ª parte, que é a equidade e a continuidade e não tem a remessa dos relatórios, portanto, eu penso que é uma Recomendação diferente, não fui *checkar* com a Proposta, porque aquela era diferente, mas verifiquei que no relatório só está este Ponto. Portanto, foi isso que eu fui buscar com Recomendação, é apenas uma Recomendação que a Câmara continue a fazer estas delegações e estas transferências com sentido de equidade por todas as Freguesias. -----

----- Será a Recomendação 5/129. -----

----- (A **Recomendação Conjunta 5/129 das 1ª e 5ª Comissões Permanentes** relativas à **Proposta 704/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo LV** e dela faz parte integrante). -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Recomendação 5/129**. A Recomendação 5/129 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções e votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND. -----

----- Terminámos esta parte, isto hoje foi mais trabalho aqui para a Mesa do que propriamente para aí, mas o trabalho prévio que eu queria aqui sinalizar e é esse que eu não posso deixar de dizer. -----

----- Em 1º lugar dos Senhores Deputados relatores, que fizeram em tempo recorde, eu realmente não costumo fazer isto mas, desta vez, tenho que pedir uma salva de palmas porque, de facto, isto foi apenas um esforço enorme de boa vontade dos Senhores Deputados relatores, de todos os membros das Comissões que participaram na reunião, porque também tiveram que vir a reuniões e analisar processos rapidamente. -----

----- E acho que também será justo fazer uma menção à equipa de juristas, a Doutora Cristina Constantino e a Doutora Alexandra Casanova, que se deram, também, que fizeram o que lhes competia, mas de qualquer maneira, mas fizeram um esforço grande para conseguir fazer isto em tempo recorde.” -----

----- PONTO 6. APRECIACÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

----- PONTO 6.1 PROPOSTA 690/CM/2016, PONTO 2 DA PARTE DELIBERATIVA- ALTERAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EMPRESAS CONTRATADAS NA REMOÇÃO DE GRAFFITI E CARTAZES, PROTEÇÃO DAS SUPERFÍCIES TRATADAS E MANUTENÇÃO DAS MESMAS NO MUNICÍPIO DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 24.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDACÇÃO ACTUAL, E DOS NÚMEROS 1 E 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, NA SUA REDACÇÃO ACTUAL, BEM COMO DA ALÍNEA C) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS; -----

----- (A Proposta 690/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo LVI e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Podemos passar ao Ponto 6º e último da nossa Ordem de Trabalhos que tem a ver com a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais.-----

----- Vamos começar pela 1ª Proposta 690/CM/2016, é o Ponto 2 da parte deliberativa, é uma alteração na repartição de encargos.-----

----- Nós já tínhamos aprovado esta repartição de encargos mas tem que ser alterada.--

----- Portanto, é os serviços de fiscalização aos serviços prestados pelas empresas que fazem remoção de grafitis, cartazes, proteção de superfícies e a manutenção das mesmas.-----

----- Pergunto se a Câmara quer usar da palavra para apresentar? Dispensa a apresentação.-----

----- Não tem Parecer, é uma repartição de encargos, uma alteração à repartição de encargos.-----

----- Vamos dar a palavra a quem se inscreveu.” -----

----- **O Senhor Deputado Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Em primeiro lugar, quanto às Propostas nºs 690/CM/2016 e 691/CM/2016, gostaria de começar por chamar a atenção do Senhor Vice-Presidente para as gralhas que ocorrem na penúltima linha da 1ª página de ambas. Acontece que não houve qualquer deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa no passado dia 13/4/2016, porque até nem se realizou qualquer sessão nesse dia, tendo ambas as propostas sido, de facto, aqui analisadas em 3/5/2016. -----

DRAFT

----- Na altura, em 3/5/2016, ‘Os Verdes’ já aqui se haviam pronunciado sobre estas aquisições de serviços para a “remoção de graffiti, cartazes e proteção das superfícies” e para a “fiscalização aos serviços prestados” pelas empresas a contratar. -----

----- Em segundo lugar, o Município previa que as intervenções fossem executadas nas áreas das Unidades de Intervenção Territorial, no Eixo Ribeirinho e no Roteiro do Elétrico 28 da Carris e, em princípio, parece não ter havido qualquer alteração sobre estas localizações, embora não nos tenha sido prestada informação complementar que o confirme. -----

----- Em terceiro lugar, recordamos que já na altura acháramos estranho um conjunto de opções do Município, desde porque é que o serviço era concessionado a uma empresa externa e não ao Departamento de Higiene Urbana, tratando-se assim, obviamente, de mais uma externalização de serviços, até ao facto de as empresas a contratar ficarem com a liberdade de interpretar a legislação em vigor sobre o que é ou não propaganda e informação política, competências que considerámos não poderiam nem deveriam ser aleatoriamente transmitidas a empresas privadas. -----

----- Em quarto lugar, também referimos a preocupação de ‘Os Verdes’ pela ausência de critérios que definam o que pode ou não ser limpo e fiscalizado ou que são ou não expressões de arte urbana, ou seja, o que é ou não considerado sujidade e pode ou deve ser apagado, e qual a distinção entre grafitis, *tags* ou mesmo informação política. Estes critérios prévios, por nunca terem sido devidamente clarificados, conduzem a uma lata subjetividade na sua remoção. -----

----- Ou seja, como a limpeza incluía “muros, fachadas de edifícios e outros suportes, sejam eles municipais ou privados, incluindo mobiliário urbano, designadamente, ecopontos, vidrões e papeleiras, assim como jardins e miradouros, túneis, viadutos, passagens aéreas e pedonais, ciclovias, parques infantis e parques desportivos e de lazer”, procurámos depreender, nas propostas, qual o âmbito de *tags*, grafitis, cartazes ou publicidade agressiva. Estranhámos, por isso, que as propostas não nos apresentassem definições de *tags*, grafitis ou, no mínimo, exemplos fotográficos da *street art* a ser ou não removida. -----

----- Senhor Vice-Presidente, este seria o patamar mínimo a ser esclarecido. Pelo que, se nem nós entendemos quais as suas definições, como as distinguirão as empresas, a fim de determinar o que pode e o que não deve ser removido? Será que não há grafitis considerados como arte urbana? Quem nos garante que um trabalho de Vhils ou de Bordalo II não será, até por engano, apagado da história dos murais na capital? Ou será que o que este par de propostas tem em vista é a pura e simples remoção de cartazes políticos? -----

----- Em quinto lugar, também questionámos o executivo sobre como pensava a CML precaver-se e evitar estas dualidades de critérios e ainda se já tinha abordado as próprias Juntas de Freguesia sobre o eventual acompanhamento dos trabalhos. -----

----- Em sexto lugar, deparamo-nos hoje com alguma dificuldade na escolha das 3 empresas por parte do Município. Fomos consultar o seu perfil empresarial e constatámos o seguinte nas suas páginas oficiais. -----

DRAFT

----- Uma delas (a Perene, SA) realiza, de facto, a remoção e limpeza de grafitis e cartazes em todo o tipo de superfícies, etc. Uma outra (Ambienti D’Interni Unipessoal, Lda.) presta serviços que vão desde a construção e gestão de interiores, a projetos urbanos de sinalética e gráficos. E a terceira (Merisistema, Lda.) é especializada em serviços ambientais, dedicando-se à jardinagem, à arboricultura urbana e à desmatção e controlo químico de invasoras. Ou seja, das três, apenas uma parece ser especializada em limpeza de grafitis. E a questão é: afinal como foi atestada a experiência destas empresas na remoção de *tags* e grafitis? Esta escolha não deixa de ser estranha, senão mesmo preocupante. -----

----- Em sétimo e último lugar, consideramos que os exorbitantes 4 milhões e 200 mil euros bem poderiam ser antes aplicados, por exemplo, nos apoios sociais ou na recuperação dos degradados edifícios municipais, sobre os quais todas as semanas ouvimos queixas dos munícipes nesta Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- Para “Os Verdes”, existe nestas propostas uma preocupante inversão de valores e de prioridades de intervenção da parte do Município.” -----

----- **O Senhor Deputado Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Relembrando, Senhora Presidente, aqui os últimos anos do regime fascista, lembro-me de Lisboa cheia de cartazes. -----

----- Marcelo Caetano a dirigir mensagens à população da cidade. Eu lembro-me, exatamente, as minhas piores mensagens e tinham esse direito que assumiam. Alguns eram rasgados, outros, as pessoas eram apanhadas, e também havia aqueles que pichavam mensagens de liberdade nas paredes de Lisboa. -----

----- E aqueles que publicavam documentos e os distribuía, e mesmo em plena campanha eleitoral de 73, eu e outros, fomos, por exemplo, detidos à porta do Canas em Campo de Ourique, pela PSP, de pistola na mão, por andarmos a distribuir documentos quando nós tínhamos concorrido a essas eleições. -----

----- Decidimos num plenário, em Odivelas, não fazer aquilo que fizemos em 1969, estavam várias figuras, inclusive Jorge Sampaio, Joaquim Mestre e tantos outros, Vítor Wengorovius, estavam o Lino de Carvalho, Vítor Dias, eu próprio, etc., como dirigentes da CDE, e decidimos não ir às eleições, não fomos às eleições para não acontecer aquilo que tinha acontecido em 1969 e com o 25 de Abril, de facto, foi a grande liberdade. -----

----- A grande liberdade de comunicação, relembro a 1ª medida, lembro-me perfeitamente, a 1ª medida que foi a proibição de cartazes políticos na cidade de Lisboa, com então Engenheiro Abecassis na Câmara Municipal, nos anos 80, e depois então as sucessivas vagas, digamos assim, de proibições. -----

----- E, a certa altura, há aqui um aspeto que a Câmara não trata, e deveria tratar, que é o problema da comunicação, por exemplo, publicitária que houve, a certa altura, uma lei que obrigava as empresas a comunicarem em português e, hoje em dia, Lisboa está cheia, Lisboa e o país, estão cheios de mensagens em inglês e outras línguas e não há o exercício dessa intervenção para corrigir uma situação que desagrada que esvazia. -----

DRAFT

----- Ora, nós estamos perante 2 Propostas, em matérias que sempre votámos contra desde que este exercício passou a ser feito por empresas que, obviamente, podem ter as melhores das intenções, mas não sabem deslindar entre aquilo que é realmente comunicação social, política e cultural e aquilo que é, efetivamente, mau e desfeia a cidade -----

----- E donde a intervenção é massiva, é acéfala, é destruidora, se calhar, de valores fundamentais até para a nossa vista e para o nosso gosto de viver em Lisboa.-----

----- E gastar, por um lado, 3 616 200 euros e por outro mais 344 830 euros, entregues a empresas em contratos externos é, de facto, um mau caminho que a Câmara continua a seguir de há uns anos a esta parte. -----

----- Portanto, há inscrições e inscrições, há grafitis que valorizam a cidade, há os que tornam o nosso quotidiano mais feio e desvalorizam Lisboa, mas devia haver, efetivamente, um acompanhamento sério e deviam ser os serviços da Câmara, do Ambiente, serviços que tivessem educação, formação, para fazer esse exercício de cidadania, de retirar o que é mau, o que afeta negativamente a cidade, e valorizar aquilo que realmente valoriza e engrandece a nossa cidade.-----

----- E, por isso, de há muitos anos a esta parte, em relação a estas Propostas são, de facto, cegas e mal acompanhadas e mal realizadas, embora, obviamente, estejam dentro da lei, nós votámos e votaremos contra. Muito Obrigado.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Obrigado Senhora Presidente, quero agradecer as intervenções do Senhor Deputado Sobreda Antunes e do Senhor Deputado Modesto. -----

----- Em primeiro lugar, sim, é com enorme naturalidade que nós divergimos em relação a esta matéria. -----

----- Dizer o seguinte, primeiro, isto não é um serviço novo na cidade, como foi dito, e bem, pelo Senhor Deputado Modesto Navarro, portanto, nós partimos de contratos já feitos, no fundo, por empresas, e é sobre eles, efetivamente, há aqui uma opção de fundo, que é se substituíamos ou não estes contratos feitos por empresas, por prestação de serviços com os nossos próprios serviços da Câmara ou se mantínhamos a contratação fora. -----

----- A apreciação que nós fazemos aos contratos que já são feitos é que, em 1º lugar, era fundamental que isto deixasse de ser feito uma base anual, que tivesse mais estabilidade e, portanto, nós passamos para um processo a 3 anos e é por isso que tem este montante, também outra avaliação que fazemos é que o número de contratos existentes não era suficiente e que tinha que haver uma maior cobertura da cidade na limpeza de grafitis e de tags. -----

----- Nós verificamos hoje que é um fenómeno que está muito mais espalhado que anteriormente, no passado, que se calhar havia uma maior concentração em algumas zonas, hoje vemos o fenómeno mais espalhado.-----

----- Portanto nós, em relação aos contratos existentes, e havendo essa divergência de fundo, a nossa opção foi, no fundo, procurar ter maior abrangência na cidade, mais

DRAFT

contratos e, nomeadamente, ter igualmente maior estabilidade dos contratos com contratação a 3 anos. -----

----- Depois, outra opção, em concreto, tinha a ver com a fiscalização destes mesmos contratos, nomeadamente, a possibilidade ou não de não ser apenas a Câmara a solicitar estas entidades a limpeza, nomeadamente, dos *tags* e dos *graffitis*, mas permitir, por exemplo, que as Juntas de Freguesia possam ter contacto direto com estas empresas e solicitar o serviço e, ao mesmo tempo, ter a garantia que nós temos o serviço de fiscalização autónomo da limpeza, para nós podemos ter relatórios pormenorizados. -----

----- Estas foram as opções de fundo e sobre elas quero dizer que é assumido que nós temos uma divergência em relação ao PEV e em relação ao PCP, mas são opções que são assumidas e são claras. -----

----- Agora também quero dizer o seguinte, que não há qualquer, não me parece que faça qualquer sentido, nomeadamente, a preocupação demonstrada pelo Senhor Deputado Sobreda Antunes ou do Senhor Deputado Modesto Navarro no que diz respeito à propaganda política e à comunicação política. -----

----- Estes contratos não têm qualquer possibilidade de atuar nessa matéria, aliás, atualmente, eu creio que não existe confusão com os atuais contratos em vigor e que é absolutamente evidente que toda a gente sabe distinguir e, que fique também absolutamente claro, que não há nenhuma empresa que, perante esta situação, que não pergunto previamente à Câmara, estas empresas sabem perfeitamente qual é o âmbito das suas competências. -----

----- E em relação à arte de rua e à arte urbana, também fique absolutamente claro que há anos de experiência consolidados na Câmara Municipal de Lisboa na relação, nomeadamente, entre a Galeria de Arte Urbana e os serviços que são prestados neste caso, em particular, que ficam na dependência de Higiene Urbana, para que também não haja qualquer dúvida sobre o tipo de limpeza que é feito, é muito raro haver um engano no que diz respeito à arte urbana, já aconteceu, não digo que não tenha acontecido, mas é muito raro haver um engano, porque há indicações expressas para perguntarem aos serviços, nomeadamente, À Galeria de Arte Urbana antes de fazerem qualquer tipo de limpeza que não haja dúvida. -----

----- E, em 2º lugar, também em relação à comunicação política não têm existido enganos, aliás, digo, para já, que a única matéria que tem existido do ponto de vista da comunicação política, e bem, é a Câmara Municipal informar os partidos políticos de haver comunicação política que está ao abandono e à degradação no espaço público. --

----- Atualmente, aliás, em Lisboa, aviso já, alguma da comunicação política está, neste momento, ao abandono e carecia de ser reavaliada pelos vários partidos sobre a necessidade, nomeadamente, de colocar nova comunicação, com as chuvas elas ficam, obviamente, de uma forma bastante esfarelada. -----

----- Efetivamente, sobre essa matéria que não haja dúvida. Essa avaliação não tem nada a ver com estes contratos, é feita pela Unidade de Coordenação Territorial que, aliás, os partidos políticos sabem disso porque já foram, muitos deles, já foram informados quando há essa situação e quando há situações em que, muitas vezes, já

DRAFT

aconteceu também, me informarem a mim, o que aconteceu a um determinado suporte de comunicação política que era suposto lá estar e desapareceu, nós tentamos ver o que é que aconteceu, em partícula, e nós nisso somos muito cuidadosos. -----

----- Portanto, que não haja a mínima dúvida, que não tem qualquer margem para poder de tratar da parte relativa à comunicação política. -----

----- No que diz respeito aos contratos propriamente de grafitis e *tags*, há uma enorme experiência consolidada na Câmara de Lisboa, irá continuar a trabalhar. -----

----- Quanto à questão da contratação pública que foi colocada pelo Senhor Deputado Sobreda Antunes, nós tivemos objetivos concretos quando fazemos um concurso, e os objetivos foram aqueles que me referi, foram, nomeadamente, maior abrangência, mais contratos, tempos de resposta mais rápidos e procurámos fazer um contrato de contratação pública que o fator fosse o preço no que diz respeito à determinação. -----

----- Se nós fazemos, a propósito de desta matéria, nós não fomos as experiências, porque, efetivamente, não há muitas empresas de limpeza de grafiti e devo dizer que, mesmo aquelas que trabalhavam connosco, algumas delas estiveram como passado, nomeadamente, algumas delas manutenção de espaços verdes, como referiu, agora o que nos interessa é e avaliar se elas são capazes ou não de responder e se não forem capazes, a Câmara tem que rescindir o contrato. -----

----- Portanto, o facto de nós estarmos a celebrar com uma empresa que se disponibiliza para fazer aquela limpeza técnica, e a opção é uma limpeza técnica, implica que essa empresa tenha de responder às necessidades estão definidas no caderno de encargos, senão responder, é rescisão de contrato imediata. -----

----- Portanto, não tenho a menor dúvida que o facto de nós, no fundo, disponibilizarmos a possibilidade de uma empresa se apresentar para este serviço, não significa que nós depois não vamos atrás de verificar a capacidade ou não de cumprir o contrato, porque também é muito evidente que, quando não são capazes de cumprir o contrato, a Câmara Municipal neste caso, em particular, nota-se imediatamente, portanto, quero-lhe dizer que nós temos noção que há empresas que, nomeadamente, nesta área, é uma área que, apesar de reter requisitos técnicos muito específicos, é uma área nova, não significa que elas não tenham capacidade para o fazer. -----

----- Portanto vamos estar atentos para perceber se há alguma dúvida em relação à capacidade das empresas responderem. No passado, percebemos que há empresas que trabalham melhor e outras trabalham pior, mas nós, por exemplo, no que diz respeito a técnicas de limpeza, já tivemos que corrigir as empresas no que diz respeito à forma como limpavam, por exemplo, determinado tipo de grafitis que utilizavam, nomeadamente, um tipo de materiais que acabava por não ser muito eficaz e obrigámos, sob o risco de rescisão de contrato, é o que faremos no futuro. -----

----- E dizer, já agora, que os grafiti é uma área que está em permanente evolução, no que diz respeito aos materiais, hoje em dia já vemos grafitis em penas a não sei quantos metros de altura, e portanto é uma área e que, neste caso, em particular, nós achamos que faz sentido haver uma contratação, que tenha capacidade de evolução e que tenha resposta técnica. Divergimos em relação a essa matéria, mas que não fique

DRAFT

claro que não é uma opção pensada do nosso lado, independentemente de termos opiniões de fundo diferentes. Muito Obrigado.”-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Senhores Deputados, terminámos as intervenções. -----

----- A Mesa vai pôr à vossa consideração a Proposta 690/CM/2016, o Ponto 2, é a alteração da repartição de encargos para os serviços de fiscalização de grafitis fiscalização dos serviços prestados pelas empresas que retiram grafitis.

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 690/CM/2016**. A Proposta 690/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do PCP, BE e PEV, abstenções do PSD, CDS-PP, MPT e PAN votos a favor de PS, PNP e 6IND.”-----

----- **PONTO 6.2 PROPOSTA 691/CM/2016, PONTO 2 DA PARTE DELIBERATIVA - ALTERAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE GRAFFITI E CARTAZES, PROTEÇÃO DAS SUPERFÍCIES TRATADAS E MANUTENÇÃO DAS MESMAS NO MUNICÍPIO DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 24.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDACÇÃO ATUAL, E DOS NÚMEROS 1 E 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, NA SUA REDACÇÃO ACTUAL, BEM COMO DA ALÍNEA C) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS;**-----

----- (A Proposta 691/CM/2016 fica anexada à presente Ata, como Anexo LVII e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:

----- “Vamos passar agora à Proposta 691/CM2016, da parte deliberativa, que é agora a expressão de encargos das empresas que prestam propriamente o serviço e não já da fiscalização. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 691/CM/2016**. A Proposta 691/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, votos contra do PCP, BE e PEV, abstenções do PSD, MPT e PAN votos a favor de PS, CDS-PP, PNP e 6IND.”-----

----- **PONTO 6.3 PROPOSTA 733/CM/2016, PONTO 6 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O MUNICÍPIO DE LISBOA AOS CTT, NOS TERMOS DA PROPOSTA, SOB CONDIÇÃO DA SUA APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 24º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, ANEXO À DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDACÇÃO, DOS N.ºS 1, 2 E 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º**

DRAFT

8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS;-----

----- (A **Proposta 733/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo LVIII** e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:
----- “Vamos agora passar à Proposta 733/CM/2016, é uma repartição de encargos, é o Ponto 6, repartição de encargos para aquisição de serviços postais para o Município de Lisboa aos CTT. -----

Se a Câmara quer apresentar a Proposta? A Câmara prescinde.-----
----- Não tenho pessoas inscritas, vamos pôr à votação a Proposta 733/CM/2016, o Ponto 6. -----

----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 733/CM/2016**. A Proposta 733/CM/2016 foi **aprovada por maioria**, não há votos contra, abstenções do PSD, votos a favor de PS, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.” -----

----- **PONTO 6.4 PROPOSTA 735/CM/2016, ALÍNEA E) - COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (CCE-AML), NOS TERMOS DA PROPOSTA, SOB CONDIÇÃO DA SUA APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 24º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, ANEXO À DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, DOS N.ºS 1, 2 E 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO; GRELHA-BASE – 34 MINUTOS.**-----

----- (A **Proposta 735/CM/2016** fica anexada à presente Ata, como **Anexo LIX** e dela faz parte integrante). -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, no uso da palavra, continuou:
----- Agora a última Proposta que temos agendado para hoje, é Proposta 735/CM/2016, alínea e), são os compromissos plurianuais para aquisição de combustíveis rodoviários ao abrigo do acordo quadro celebrado com a Área Metropolitana de Lisboa. -----

----- Não vejo inscrições, vou pôr à votação.-----
----- A Mesa vai pôr à votação a **Proposta 735/CM/2016**. A Proposta 735/CM/2016 foi **aprovada por unanimidade**, não há votos contra, não há abstenções, votos a favor de PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN, PNP e 6IND.-----

----- Senhores Deputados, terminámos os nossos trabalhos, mas hoje é a nossa última sessão do ano e, portanto, temos 2 coisas importantes que vos queria comunicar. -----

----- Em 1º lugar, vamos ter agora um pequeno coro, ensaiado pelos funcionários e alguns Deputados e colaboradores da Assembleia que vamos cantar canções de Natal e os Senhores Deputados podem cantar também porque vamos passar as letras no ecrã. -

DRAFT

----- Portanto, precisamos apenas de alguns minutos, não, não desmobilizem! Não desmobilizem! Precisamos apenas de alguns minutos rápidos só para preparar aqui o palco. E assim se fará! -----

----- É dizer aos Senhores Deputados que depois do coro temos um lanchinho de Natal oferecido a todos os Senhores Deputados, Colaboradores, Jornalistas, Dirigentes Assesores, Vereadores que queiram estar connosco. -----

---- Um pequeno lanchinho de Natal que estava previsto para as seis, mas que eu mandei antecipar para as 5, atendendo ao adiantado da hora e, portanto, poderemos cumprir todas as nossas missões e convivermos um pouco uns com os outros, nesta época, em especial. -----

----- Resta-me, em nome da Mesa, desejar a todos os Senhores Deputados e a todas as pessoas que estão a acompanhar esta sessão, um bom Natal, o ano novo muito solidário e, enfim, tudo aquilo que é costume desejar nesta época. -----

----- Muito obrigado a todos, e damos por encerrados os nossos trabalhos de hoje.” ----

----- A sessão terminou, eram dezassete horas. -----

----- Eu _____, a exercer funções no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal lavrei a presente ata que também assino, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 2 do art.º 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e do despacho da Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa exarado em 10 de Setembro de 2014 na folha de rosto anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014. -----

-----A PRESIDENTE-----